



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4339—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	88
PRESIDÊNCIA.....	88
DIRETORIA GERAL.....	90
CENTRAL DE COMPRAS.....	90
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	91
DIRETORIA FINANCEIRA	91
ESMAT	93

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 31/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **31ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-APELAÇÃO - AP 0001776-81.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 0003685-80.2017.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: CRISTIANE MELO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

2-APELAÇÃO - AP 0017544-81.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001489-62.2016.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA VINICIUS DE PAULA SANTOS.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

3-APELAÇÃO - AP 0007972-04.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
 NUMERO: 0004265-15.2014.827.2722.

1º APELANTE/APELADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANO CARLOS KOZAN.

2º APELANTE/APELADO: 3M COMÉRCIO DE CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO).

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

4-APELAÇÃO - AP 0016708-11.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0038644-87.2016.827.2729.

APELANTES: A. J. B. S. DA C. / A. S. B. S. DA C. REPS. POR F. B. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

5-APELAÇÃO - AP 0010541-75.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA DE INDENIZAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010668-42.2015.827.2729.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA.

ADVOGADO(A): JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

6-APELAÇÃO - AP 0006718-59.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000515-12.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

APELANTE: ARNALDO NOLETO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

7-APELAÇÃO - AP 0010043-42.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
 NUMERO: 0032149-90.2017.827.2729.

APELANTE: T. L. P. DA S. REPRESENTADA POR V. P. DA S.
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO – EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. MARCO VILLAS BOAS)

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

8-APELAÇÃO - AP 0012208-62.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 0002279-69.2017.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MARIA FELIX SILVA DIAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

9-APELAÇÃO - AP 0006989-68.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001024-74.2016.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

APELANTE: ANA MARIA PEREIRA AIRES ANDRADE.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

10-APELAÇÃO - AP 0007081-46.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001035-06.2016.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

APELANTE: ARTUR RIBEIRO COELHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

11-APELAÇÃO - AP 0007262-47.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0001185-84.2016.827.2718, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

APELANTE: JULIA MARIA PEREIRA DA SILVA ALVES.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

12-APELAÇÃO - AP 0007137-79.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0001042-95.2016.827.2718 DA 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

APELANTE: CLEBIO CESAR MARTINS LIMA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

13-APELAÇÃO - AP 0014634-47.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS No 0005823-65.2017.827.2706, 3 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ALZIRENE PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

14-APELAÇÃO - AP 0023838-52.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - Nº 0042016-44.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

APELANTE: A. L. da S. representada por sua genitora C. A. da S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

15-APELAÇÃO - AP 0016538-39.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA - Nº 0019349-64.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

APELANTE: A. S. C. S. representada por sua genitora J. L. S. C. S

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

16-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001598-35.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - Nº 0025204-87.2017.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

APELANTES: K. A. F. REP. POR G. F. N.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES RELATOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

17-APELAÇÃO - AP 0002256-30.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº. 0001039- 71.2015.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

APELANTE: VANUCE ALVES MORAIS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. RONALDO EURÍPEDES)

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

18-APELAÇÃO - AP 0012887-96.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001136-16.2015.827.2706.

APELANTE: N. F. DOS S REP. POR L. F. DOS S.

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS.

APELADO: F. DE A. DA S.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. RONALDO EURÍPEDES)

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

19-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008943-23.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº. 5001446-05.2013.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

APELANTE: IVANISSE SILVA VANDERLEY.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. RONALDO EURÍPEDES)

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

20-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010187-16.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012461-17.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. M. I. G. G.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM

SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

21-APELAÇÃO - AP 0007456-47.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 000552-27.2017.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: W. G. L. DA S. D. REP. POR F. L. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

22-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025125-50.2017.827.0000 APENSOS

(00251255020178270000,00251255020178270000,00251255020178270000,00251255020178270000,00251255020178270000,00251255020178270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 9 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003990-61.2017.827.2722.

AGRAVANTES: NÓRIO ODA/GLAUCIA SILVA ODA.

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES PEREIRA/MAURICIO TAVARES PEREIRA.

AGRAVADO: ANA PAULA CARVALHO SILVA.

ADVOGADO(A): DANIEL VILAS BOA DE LACERDA/JOSÉ DIMAS LACERDA.

INTERESSADO: TABELIONATO DE NOTAS E DE PRORTESTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DUERÉ - TO

ADVOGADOS: JOÃO GASPARGAS PINHEIRO E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

23-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001770-74.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000114-86.2007.827.2714.

AGRAVANTE: OSMAR PEREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.

AGRAVADO: VALDIRON MARTINS MONTEIRO.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010604-66.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001383-24.2017.827.2739.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO (PESSOA JURÍDICA).

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012215-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (ACIDENTE DE TRÂNSITO) Nº 0013886-73.2018.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: RENATA PAIVA GARABINI.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

AGRAVADO: ANDRE SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009174-79.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001701-84.2014.827.2715.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011909-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA Nº 0001648-26.2017.827.2739 - DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA - TO.

AGRAVANTE: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE TOCANTINIA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

AGRAVADOS: LINDALVA DA COSTA BUCAR/JOSE TAVARES LIRA NETO/DEOSVALDO SOARES VIANA/SIMONE DE JESUS SILVA/MIRIAN BATISTA TAVARES LIRA.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008200-42.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0039135-60.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ANIBAL JUNIO MATEUS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

2º AGRAVADO: LUNABEL INC. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006790-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000066-59.2018.827.2705.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: GUSTAVO ALVES MARINHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011606-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013434-22.2011.827.2729.

AGRAVANTE: EDUARDO BONAGURA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO/ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007210-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000561-91.2014.827.2722.

AGRAVANTE: JOÃO BATISTA LUSTOSA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): CIRAN FAGUNDES BARBOSA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

INTERESSADOS: TYHAGO SILVA PINHEIRO/MARIA IMACULADA DA SILVA/GURUPI PET SHOP LTDA - ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001953-45.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020377-73.2015.827.2706.

AGRAVANTE: JOSELANIA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): MURILO LOPES SANTIAGO MORAES/DIEGO ALESSANDRO DE CARVALHO FALCAO.

AGRAVADO: IRACI LOPES.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008818-84.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS nº 0041233-18.2017.827.2729 DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: CRISTIANO ABDALLA ROSA/ANA CLÁUDIA GARCIA ROSA.

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010873-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000917-89.2015.827.2742.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012814-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 5000263-51.2008.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: RENATO JUSTINO FERREIRA FILHO/LATICINIO BOM LEITE LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010783-97.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000005-67.2006.827.2727.

AGRAVANTE: JOSÉ GIANESINI.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011132-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007052-54.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008317-33.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO DOMICILIAR Nº 0002848- 85.2018.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

AGRAVADO: MAURA FERNANDES GUEDES REPRESENTADA POR DEUZIMAR LIMA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): GLEYDSON PEREIRA GLORIA/ANDREIA PEREIRA MARQUES GLÓRIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007702-43.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000002-89.1990.827.2722.

AGRAVANTE: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS/NÓRIO ODA.

ADVOGADO(A): ALMIR JOSÉ DOS SANTOS

AGRAVADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/LUIZ LOUREGA CORREA.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010205-37.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000750-48.2018.827.2716.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

AGRAVADO: CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012315-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025093-06.2017.827.2729.

AGRAVANTE: TARCIO FERNANDES DE LIMA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA/LÍVIA MARIA VECHI.

AGRAVADO: RUBENS OLIVEIRA MACHADO.

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE/HEUDY ALMEIDA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005844-74.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001688-60.2011.827.2729.

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010497-22.2018.827.0000 APENSOS (00104972220188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº. 5001642-71.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011383-21.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004564-29.2018.827.2729.

AGRAVANTE: JOAO FILHO BORGES LEITE.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/ALMIRO DE FARIA JUNIOR.

1º AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014108-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000809-58.2012.827.2716.

AGRAVANTES: FRANCISCO BATISTA RODRIGUES/DALMA MARIA SILVA.

ADVOGADO(A): EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO/EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO.

AGRAVADO: LUCIANO BEZERRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

46-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0006372-11.2018.827.0000 APENSOS (00063721120188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 06 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, COM PEDIDO DE PARTILHA E ARROLAMENTO DE BENS, REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITAÇÃO, FIXAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0039634- 44.2017.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: T. R. DE O. M. / B. M. R. / L. M. R.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

AGRAVADO: P. J. A. DA R.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

47-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014611-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 06 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001415-43.2017.827.2702.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS LIMA NUNES/JOÃO BATISTA NUNES.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010666-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000191-36.2018.827.2702.

AGRAVANTE: AMARILDO ALVES ASSIS.

ADVOGADO(A): VITOR AUGUSTO SCHMITZ.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011160-68.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0012443-87.2018.827.2729.

AGRAVANTE: IRMA GUIMARÃES AIRES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011187-51.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PEDIDO INCIDENTAL DE BAIXA DE ÔNUS HIPOTECARIO QUE RECAI SOBRE OS IMÓVEIS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL IMPERADOR DO PARQUE DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS CIVEIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE PALMAS NUMERO: 0028287-14.2017.827.2729.

AGRAVANTE: RESIDENCIAL REAL PARK LTDA/RESIDENCIAL ALTA VISTA LTDA/REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): REGINALDO AREDIO FERREIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016503-79.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000399-05.2014.827.2720.

AGRAVANTES: RAFAEL ANDERSON FERREIRA VALCANAIA/PAULO COSTA/MAURO BITTECOURT/MARLENE MARIA BAZZO/GILMAR DE LIMA/BEJAMIM DALMOLIN/AMAURI MIRANDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA RAMALHO/SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO.

1º AGRAVADO: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LORRANY LOURENÇO NEVES/SILVANO LIMA REZENDE.

2º AGRAVADO: NERMÍSIO MACHADO DE MIRANDA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024542-65.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000399-05.2014.827.2720.

AGRAVANTES: RAFAEL ANDERSON FERREIRA VALCANAIÁ/PAULO COSTA/MAURO BITTECOURT/MARLENE MARIA BAZZO/GILMAR DE LIMA/BEJAMIM DALMOLIN/AMAURI MIRANDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA RAMALHO/SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

AGRAVADO: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LORRANY LOURENÇO NEVES/SILVANO LIMA REZENDE.

INTERESSADO: NERMÍSIO MACHADO DE MIRANDA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

53-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0011686-35.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0007191-61.2017.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AUTORIDADE JUDICIAL: NASSIB CLETO MAMUD.

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AUTORIDADE JUDICIAL: ADRIANO MORELLI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

54-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001331-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0041992-16.2016.827.2729.

REQUERENTE: E. R. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

55-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0007407-06.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0010143-61.2017.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. A. L. DA S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****56-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010903-43.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DEBITOS FISCAIS E DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5021232-63.2013.827.2729.

REQUERENTE: WELINGTON NUNES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º REQUERIDO: ALDEMIRO DUTRA DE LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014764-71.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 42 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000183-65.2005.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/EDERSON MARTINS DE FREITAS/MILLER FERREIRA MENEZES/RICARDO FASSINA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019082-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO AENXADO AO EVENTO 13 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028802-20.2015.827.2729.

EMBARGANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA.

EMBARGADO: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0008494-94.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0005419- 14.2017.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE: MARIA JOSE DOS SANTOS SABOIA.

ADVOGADO(A): ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA.

APELADO: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0004611-42.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PROCESSO COM RÉU PRESO.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0005548-95.2017.827.2713.

APELANTE: V. S. L.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0005425-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS E DE TUTELA URGÊNCIA INITIO LITIS Nº 0000354- 02.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA-TO.

APELANTE: JOANA DARC RODRIGUES MONTEIRO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****62-APELAÇÃO - AP 0006939-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO

ATRASADAS E DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000438-03.2017.827.2718 DA 1ª VARA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

APELANTE: MONICA LIRA PINHO SARAIVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0011259-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000651-12.2012.827.2713.

APELANTE: HAUER, CÔRTEZ - ADVOGADOS.

ADVOGADO(A): MARCELO PIAZZETTA ANTUNES.

APELADOS: WILSON MARIO HOSTIN/W. M. HOSTIN.

ADVOGADO(A): JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0009971-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO INDENIZATÓRIO POR DANOS MORAIS E ANTECIPATÓRIO DE TUTELA Nº 0007385-50.2016.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL -TO.

APELANTE: NAÍZA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO/AMARANTO TEODORO MAIA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0005037-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000964-74.2016.827.2727.

APELANTE: TANIA MARIA MAIA BARREIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0011434-32.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 0014799-89.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SERGIO SCHULZE.

APELADO: GILSON ALVES TOLEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****67-APELAÇÃO - AP 0005849-96.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE

COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001357-41.2016.827.2713.

APELANTE: E. C. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: A. D. DA L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****68-APELAÇÃO - AP 0006824-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO

ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000427-71.2017.827.2718.

APELANTE: MARLEIDE SOUSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****69-APELAÇÃO - AP 0007144-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO

ATRASADAS

DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001139-95.2016.827.2718.

APELANTE: JOANA PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0007201-89.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS

DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001285-39.2016.827.2718.

APELANTE: VALDIRENE ALVES BARBOSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0006468-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001489-19.2003.827.2729.

APELANTE: JOSÉ ALBERTO FERRARI FILHO.

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

APELADO: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SILMAR LIMA MENDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0012823-86.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000075-04.2007.827.2710.

1º APELANTES/APELADOS: SILVÂNIA FÉLIX DE SOUSA PINHEIRO/ESPÓLIO DE GILMAR ALVES PINHEIRO/COMERCIAL JAP SILVÂNIA FÉLIX DE SOUSA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

2º APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA

1º APELADO: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA

2º APELADO: JAIME ALVES PINHEIRO

ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0014907-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO Nº 0026186-09.2014.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA TORRES SILVEIRA DO AMARAL/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ..

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

74-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006225-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NUMERO: 0042358-55.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: EVANY DE SOUSA FARIAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0019314-12.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001281-17.2016.827.2713.

APELANTE: O. B. DE S. S.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0020593-33.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015817-53.2014.827.2729.

APELANTE: CLEUSA SOARES DO CARMO.

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

APELADO: PRESIDENTE DO IGEPREV-TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0005760-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES Nº 5008132-47.2012.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

APELANTE: PATRÍCIA FEITOSA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

2º APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0021881-16.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0013536-56.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: HEISEI AGRICOLA INDUSTRIA, COMERCIO E PESQUISA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

ADVOGADO(A): GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS)/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0008214-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 0037550-70.2017.827.2729 DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: RAIMUNDO NONATO CIRQUEIRA PEREIRA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0002726-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009788-05.2013.827.2706.

APELANTE: ANTÔNIA LURDES FERRAZ.

ADVOGADO(A): DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

APELADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0009938-02.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001064-54.2015.827.2730 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001817-48.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA (TRAT. MÉDICO) Nº 0030568- 74.2016.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LIVIA PAULA CONCEICAO CARVALHO CAVALCANTE/DOROTÉIA CARVALHO DE SÁ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0026148-31.2017.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0000367-87.2016.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE: S. P. DA S.

ADVOGADO(A): NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO.

APELADO: S. P. DA S. N.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0011484-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0010463-42.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIA AMELIA ALVES BENVINDO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0011467-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL EM AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 0042531-79.2016.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI.

ADVOGADO(A): ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005826-53.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000479-19.2007.827.2722.

EMBARGANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

EMBARGADOS: RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA/JOSÉ FIGUEIRAS DE LIMA.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAINER MAIA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011815-40.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS N o

0010992-82.2017.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

EMBARGANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER.

ADVOGADO(A): SHEKYING RAMOS LING.

EMBARGADA: MIRNA CLAUDIA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019349-69.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 42 - AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000860-36.2011.827.2706.

1º EMBARGANTE: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADA: MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA

2º EMBARGANTE: ARISTÓTELES MELO BRAGA.

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORES DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA/ALCIR RAINERI FILHO

1º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

2º INTERESSADO (Amicus Curiae): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – OAB/TO.

ADVOGADA: LORENA DE FARIA/ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES CEZAR

3º INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA/ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO

4º INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ROCHA/VANIA KATIA LEOBAS DE S. MARACAIPE

ADVOGADOS: PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

5º INTERESSADO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

ADVOGADOS: PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

6º INTERESSADO: FINO SABOR BUFFET E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010147-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE VALOR INTEGRAL DE PENSÃO POR MORTE C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5004701-54.2012.827.2722.

APELANTE: IPASGU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

APELADO: DEUZENILDE MAIA FONSECA.

ADVOGADO(A): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0010685-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000061-15.2016.827.2735.

1º APELANTE/APELADO: BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA/ROMES DA MOTA SOARES/CYRA TÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS VAZ.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011770-36.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006644-89.2015.827.2722.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO/THIAGO LOPES BENFICA.

APELADO: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012025-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000094-63.2014.827.2706.

1º APELANTE/APELADO: DJENANE BATISTA AGUIAR CARNEIRO.

ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0014110-50.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000948-67.2018.827.2722.

APELANTES: TW INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA/TAYNARA PINHEIRO

BARROS/MARILENE PINHEIRO BARROS.

ADVOGADO(A): ENO PINHEIRO BARROS.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****94-APELAÇÃO - AP 0014816-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000100-45.2002.827.2725.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MIRANDA & BORGES LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****95-APELAÇÃO - AP 0015269-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000177-44.2013.827.2733.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES/RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

APELADO: CLÁUDIO REIS SANTOS ARAÚJO.

ADVOGADO(A): THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****96-APELAÇÃO - AP 0015921-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001933-86.2002.827.2729.

APELANTE: NOBRE EXPRESS LTDA.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/PAULO SÉRGIO MARQUES.

APELADO: CRISTIANE FERREIRA TAVARES.**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0015933-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE
NUMERO: 0002630-16.2016.827.2726.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ANTONIO ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0016195-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO PARA ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001183-96.2016.827.2724.

APELANTE: MARIA DA SILVA ARAGÃO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0016521-66.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018978-72.2016.827.2706.

APELANTE: KENNEDY ARANTES ROMANO.

ADVOGADO(A): THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

100-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019648-80.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº. 5020008-90.2013.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: VALDELEY DE ALMEIDA BUENO.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0020281-91.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0009106-04.2014.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL

EMBARGANTE: ICATU SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

EMBARGADOS: JOSUÉ LOPES DA SILVA/JOSÉ WILSON LOPES DA SILVA/GEOVANA LOPES BEZERRA/FABRÍCIO GABRIEL LOPES BEZERRA

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA

INTERESSADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADOS: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020332-68.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003794-98.2016.827.2731.

EMBARGANTE(S): J. C. L. J. REP. POR N. A. R. P. DOS S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

103-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025586-22.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007384-55.2017.827.2729.

EMBARGANTE(S): Y. G. DA S. C. REP. POR J. DA C. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

104-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012278-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003710-06.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: VALMIR PEREIRA SANTANA.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0010829-23.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS DO FINANCIAMENTO C/C DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023471-57.2015.827.2729.

APELANTE: ASA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

ADVOGADO(A): RINA DE OLIVEIRA CAMPBELL PENA.

APELADO: BANCO CATERPILLAR S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RODRIGO MORENO DE OLIVEIRA/ROBERTO CARLOS CARVALHO WALDEMAR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

106-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006913-78.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - Nº 0010270-32.2014.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: MARCIO LEOMAM DA SILVA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

ADVOGADO(A): NATALYA AIRES RIBEIRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

107-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009058-10.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NUMERO: 5000034-23.2011.827.2734.

APELANTE: GEDEON RABELO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA/LEISE THAIS DA SILVA DIAS/THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.

1º APELADO: EFESIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): JANEILMA DOS SANTOS LUZ

2º APELADO: DAVI RODRIGUES DE ABREU.

ADVOGADOS: MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0000227-36.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000942-73.2016.827.2708 – 1º JUÍZO DA ESCRIVANIA DE ARAPOEMA.

1º APELANTE: C. D. G. D. S. (ALIMENTANTE)

DEF. PÚBLICA: VIVIANE LÚCIA COSTA

2º APELANTE: M. C. G. E M. C. G. D. S. (ALIMENTANDAS) REPRESENTADAS PELA GENITORA A. M. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: KÁTIA DANIELA NÉIA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

109-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003413-04.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11- AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000362-77.2011.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO.

EMBARGADA: ANILSA MARIA DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

110-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000264-63.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001524-67.2017.827.2731.

EMBARGANTE: MARIA DAS DORES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0005633-72.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019289-28.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

1º APELADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

2º APELADO: REGES ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0006109-13.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0000377-80.2015.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

APELANTE: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

1ª APELADA: FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADO(A): GIANA KHARLY RAUEN GRANATO

2º APELADO: AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO.

ADVOGADO(A): AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO.

3º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

4º APELADO: TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0006591-58.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL N.º 5006338-87.2010.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: AILTON BEZERRA BARROS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0007105-11.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR C/C REINTEGRAÇÃO DE CARGO Nº 5004317-75.2009.827.2729 - JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

APELANTE: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA ROMUALDO.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0008233-66.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NUMERO: 0000861-03.2016.827.2716.

APELANTE: PATRICIA SANTANA SILVA.

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

APELADO: LUSENY RAMALHO DO COUTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0008844-19.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA N.º 5012984-32.2013.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL.

APELANTE: DOURADO E LUSTOSA LTDA.

ADVOGADO(A): BENEDITO ALVES DOURADO.

APELADO: LEONARDO DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0011676-25.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000008-43.2002.827.2733.

APELANTE: ELIAS GLORIA DIAS/EIUD EDUARDO DE MOURA/CLÁUDIA PINHEIRO CÂMARA DIAS.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

APELADO: BUNGE FERTILIZANTES S/A.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

118-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011978-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5020807-08.2013.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: MARIA PEREIRA DA SILVA FREITRAS.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0012564-91.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000084-69.2008.827.2729.

APELANTE: ENOCH MARÇAL VIEIRA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

APELADO: SAVONA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0013201-42.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001101-89.2016.827.2716.

APELANTE: ALFREDO BISPO DAMACENO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: GUIDO CANÍSIO REIS.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0013544-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA

NUMERO: 0000056-23.2015.827.2704.

APELANTE: NEUSA DE ARAÚJO ABREU E SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0015624-72.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013672-41.2011.827.2729.

APELANTE: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

APELADO: EVERSON ALVES LAGARES.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/ARAMY JOSÉ PACHECO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0021077-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000006-15.2016.827.2719 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

APELANTE: DISJUNTOR MATERIAL ELETRICO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ANA CLARA ALVES RIBEIRO/DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0001156-69.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010066-17.2016.827.2729.

APELANTE: EUVALDO DE SOUZA CARVALHO.

ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

APELADO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0001536-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5006863-70.2012.827.2706.

APELANTE: ANA BEATRIZ SALES SILVA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

1º APELADO: SIREMAK COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE/STEPHANIE FERNANDES DO CARMO/JOAQUIM GONZAGA NETO.

2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0003982-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008319-08.2016.827.2737.

APELANTE: TATIELE RIBEIRO DE FRANÇA LOPES.

ADVOGADO(A): WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0006227-86.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009364-08.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: SAMUEL DOS SANTOS GODINHO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0006283-22.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008423-58.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****129-APELAÇÃO - AP 0006297-06.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009383-14.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: DEUZIMAR BORGES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****130-APELAÇÃO - AP 0006308-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008458-18.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****131-APELAÇÃO - AP 0007819-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001184-42.2016.827.2737.

APELANTE: RAFAEL SANTOS FINHOLDT.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/DANYELLE JULIATE BARROS/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0008933-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0007327-77.2015.827.2706.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

APELADOS: ANDRÉ LIBERO LOPES DE MELO/A. L LOPES DE MELO - VIVEIRO FLORETTY.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0009284-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS DO

JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032043-02.2015.827.2729.

APELANTE: MARIA ANTONIA RODRIGUES NUNES.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

1º APELADO: CLARO S.A/ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

2º APELADO: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0012466-09.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO PASEP DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000349-96.2016.827.2723.

APELANTE: EVA CARREIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEILIANE DE SOUZA MULLER/LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO/LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0014248-51.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000789-58.2016.827.2702.

1ª APELANTE/APELADA: LETÍCIA E SILVA BORGES.

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA/ARETUZA QUERIDO.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0015189-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000265-19.2011.827.2712.

APELANTE: ZULMIRA DE JESUS ALVES DOS SANTOS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0016846-75.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024893-50.2013.827.2729.

APELANTE: PROTEGE LTDA/FREE LANCE AUTO CENTER LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

APELADO: AUCIONE DIAS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0017115-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0022904-27.2017.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: CLEANE SILVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MICHEL SANTOS VASQUE/TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES/RENATO JUVENCIO DA SILVA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

139-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017622-75.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0027496-79.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: LUCIANA LEITE DE LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0020060-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0002296-70.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: FÁBIO PEREIRA FAGUNDES.

ADVOGADO(A): LARISSA PEIGO DUZZIONI/MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/DANIELA IGNÁCIO GAGOSSIAN/NATÁLIA PICCOLO DABUL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0022194-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001763-83.2016.827.2706.

APELANTE: JUAREZ MENDONÇA ASSIS.

ADVOGADO(A): GIANCARLO GIL DE MENEZES.

APELADO: SULLIVAN VINHADELI VASCONCELOS.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0001477-07.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NUMERO: 0003321-84.2017.827.2729.

APELANTE: K. L. S. A. / G. G. S. A. REPS. POR C. S. E S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: L. A. A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0002770-12.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010352-

58.2017.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: MELQUIADES CARDOSO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ANASTÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0006514-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NUMERO: 0000706-39.2016.827.2703.

APELANTE: FERNANDO DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0007643-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004546-02.2017.827.2710.

APELANTE: VALDIMIRO SANTANA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0012260-92.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO C/C IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001677-06.2012.827.2726.

APELANTES: SILVANA CRISTINA DA SILVA CANO/SANDRA REGINA TREVIZAN CANO/ROSELI CLEODETE ALENTINI CANO/MARCOS ROGÉRIO CANO/JOSÉ ADEMIR CANO/ALMIR DONISETI CANO.

ADVOGADO(A): DOMINGOS PAES DOS SANTOS.

APELADO: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A..

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS/ROBERTO POLI RAYEL FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0012356-10.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001903-82.2015.827.2729.

APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG.

ADVOGADO(A): THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO/SÉRGIO MEIRELLES BASTOS.

APELADO: MARIA DE FÁTIMA COSTA MAIA PITALUGA.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

148-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0012405-85.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE RETRATAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014982-14.2013.827.2729.

APELANTE/RECORRIDO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A (JORNAL DO TOCANTINS).

ADVOGADO(A): TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

APELADA/RECORRENTE: ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS.

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0012507-73.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO C/C IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NUMERO: 5001628-62.2012.827.2726.

APELANTES: SILVANA CRISTINA DA SILVA CANO/SANDRA REGINA TREVIZAN CANO/ROSELI CLEODETE ALENTINI CANO/MARCOS ROGÉRIO CANO/JOSÉ ADEMIR CANO/ALMIR DONISETI CANO.

ADVOGADO(A): DOMINGOS PAES DOS SANTOS.

APELADO: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A..

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS/ROBERTO POLI RAYEL FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****150-APELAÇÃO - AP 0013563-44.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS E MATERIAIS

DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002665-85.2016.827.2722.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

APELADO: CRISTIANE MIRANDA CARDOSO.

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****151-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013614-55.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DECORRENTE DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5006865-40.2012.827.2706.

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: EDIELMA UCHOA MEDEIROS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****152-APELAÇÃO - AP 0017927-93.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002181-20.2014.827.2729.

APELANTE: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BURITI IMÓVEIS.

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: EDUARDO RODRIGUES PINTO.

ADVOGADO(A): KELVIN KENDI INUMARU/KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

153-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019394-10.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11- EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000151-30.2013.827.2706.

EMBARGANTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO.

EMBARGADO: PETRÓLEO SABBÁ S/A.

ADVOGADO(A): RODOLPHO VANNUCCI/GERALDO FONSECA DE BARROS NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0008393-28.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000172-39.2010.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: VALDI ROGÉRIO DE FREITAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0004542-10.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001717-33.2017.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA – OAB/TO 2220

APELADA: LUCIANA FERREIRA BULHÕES

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – em substituição

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INDEVIDO.

SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso voluntário e ao reexame necessário, tão somente para reduzir o valor das astreintes para \$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) diários, limitada a R\$

10.000,00 (Dez mil reais). Nos termos do voto do Relator Juiz GILSON COELHO VALADARES. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Promotor de Justiça VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA. Palmas-TO, 11 de julho de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES Em substituição.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor João Alberto Mendes bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000674-40.2016.827.2701, em que é requerente, IUCE LENE BARBOSA SANTANA, e requeridos, WILSON GOMES DE SANTANA, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, acrescido de custas, se houver. Consigne-se que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos § 1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito. Eu, Laura Vitória Rodrigues Neto, Estagiária do Juízo, digitei e subscrevi.

O Doutor MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis-TO, em Substituição Automática nesta Comarca de Almas-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Senhor UBIRATAN MOURÃO DE SOUSA BARROS, Vulgo "BIRA", brasileiro, solteiro, lanterneiro, nascido aos 05/07/1979, natural de Gurupi-TO, filho de Lourenço Rodrigues e maria de Sousa Barros, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação nº 0000788-47.2014.827.2701, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no art. 155, § 4º, IV, do Código Penal e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Aldeni Pereira Valadares, digitei. Almas - TO, 06 de Agosto de 2018.

ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

INTIMA o executado WANDERSON DA SILVA AZEVEDO brasileiro, inscrito no RG nº 839.651 SSP/TO e no CPF/MF sob o nº 013.017.951-51, atualmente com endereço incerto e não sabido de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0001051-08.2016.827.2702, Ação: Cumprimento de sentença (HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS) que lhe move A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, para pagamento do valor apurado, seja R\$340,84 (trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. Ao mesmo tempo fica o executado ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 31 de julho de 2018. Eu (EDIVANE T. PROVENCINI DONEDA), Escrivã Substituta, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

INTIMA o executado WANDERSON DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, RG nº 839.651 SSP/TO e CPF/MF nº 013.017.951-51, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível da Comarca de Alvorada / TO, o processo n. 0001051-08.2016.827.2702, Ação: Cumprimento de sentença (HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS) que lhe move A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, ficando INTIMADO para pagamento do valor apurado, seja R\$340,84 (trezentos e

quarenta reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. Ao mesmo tempo fica o executado ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 31 de julho de 2018. Eu (EDIVANE T. PROVENCINI DONEDA), Escrivã Substituta, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000931-88.2018.827.2703- CHAVE: 356314565918, Ação de Procedimento Comum, proposta pela R. D. S. M. em face de PROCESSO SEM PARTE RÉ, sendo o objetivo deste CITAR eventuais interessados para nos termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/ATO Tocantins, aos 30 de agosto de 2018. Eu, (ANTONIA ALVES CARVALHO), Assistente Administrativo, digitei. **VANDRÉ MARQUES E SILVA JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de DIVULGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE BENS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000376-71.2018.827.2703- CHAVE: 202848675918, Ação de Alteração do Regime de Bens, proposta pela DIRCE MARIA BORGES PARENTE E CARMINO BORGES DA COSTA, sendo o objetivo divulgar da pretendida alteração de bens, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/ATO Tocantins, aos 30 de agosto de 2018. Eu, ANTONIA ALVES CARVALHO, Escrivã Judicial, digitei. **VANDRÉ MARQUES E SILVA JUIZ DE DIREITO.**

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o ofensor MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS, "Marquinho", brasileiro, Neto da Dona Maria do Seu Zé Zuca, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0000796-76.2018.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. INTIMEM-SE. Após, ARQUIVEM-SE os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes nos termos do art. 304, § 4º do CPC. Em 24 de agosto de 2018. Assinado eletronicamente pelo Juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu, Adriana dos Santos, Auxiliar Administrativo digitou.

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o ofensor BRUNUEL MARTINS MADEIRA, brasileiro, lavrador, natural de Ananás/TO, nascido aos 01.11.1988, filho de Antonio dos Reis Madeira e Maria José Arruda Madeira, portador do RG nº 702692 SSP/TO, com endereço na Fazenda Santo Antonio, s/n, Povoado Santa Helena, zona rural, Município de Nazaré/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0001016-11.2017.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. INTIMEM-SE. Após, ARQUIVEM-SE os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes, nos termos do art. 304, § 4º do CPC. Em 31 de maio de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e

Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu, Sara Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo digitou.

ARAGUACEMA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

Fica a acusada intimada da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 0000818-39.2015.827.2704 - AÇÃO PENAL

Chave: 600640545915

Autor: Ministério Público

Acusado: VANDA DA SILVA SANTOS MARTINS

Defensoria Pública:

Fica a acusada intimada da SENTENÇA lançada nos autos epigrafados (Evento 48). Ante o exposto, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal e ABSOLVO a acusada VANDA DA SILVA SANTOS MARTINS da imputação que lhe foi realizada. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquite-se, com as cautelas de mister. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. William Trígilio da Silva Juiz de Direito. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquite-se, com as cautelas de mister. William Trígilio da Silva Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

Autos n. 0014857-64.2017.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor JOSE SALOMÃO ARAUJO

Requerido RENILSON DE SOUSA BRAGA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte - Evento 37: "... DISPOSITIVO Isso posto, com os fundamentos acima, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação, para condenar o requerido a pagar a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos materiais, valor este que deve ter a incidência de correção monetária a partir do desembolso, pelo INPC, com juros moratórios de 1% ao mês a contar da citação. Extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Em face da sucumbência recíproca: a) cada parte arcará com metade do pagamento das despesas processuais; b) condeno o réu ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 50% (cinquenta por cento) de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total da condenação. Condeno ainda a parte requerida a pagar ao autor metade das despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Por fim, condeno o réu ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15. 4 PROVIMENTOS 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **PAULO DE TARSIO DINIZ CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 02/05/1996, natural de Araguaína/TO, filho de Edvaldo Rodrigues Cavalcante e Marilda Ferreira Diniz, portador do RG n.º 980306 2ª via SSP/TO, CPF n.º 056.956.641-01, residente e domiciliado na Rua Nemésio, Bairro São João, nesta cidade, **atualmente em local incerto ou não sabido**, denunciado no **artigo 12, caput, da Lei 10.826/03**, nos autos de **Ação Penal nº 0008611-18.2018.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não

comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29/08/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de execução Fiscal nº 000014-49.1993.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de SONIA REGINA PINOTTI GAMA, CPF: 037.523.438-18, GAMA & PINOTTI LTDA, CNPJ: 25.011.966/0001-55, CARLOSALBERTO GAMA, CPF 973.842.598-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 20, que determinou a intimação dos executados, para que no prazo de 15 apresente contrarrazões à Apelação proposta pela Fazenda Publica Estadual no evento 18, E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5019311-41.2013.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de **ADSON LIMA DA SILVA**, CPF nº **832.064.771-15**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso dos autos, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência intimatória, determino desde logo, a INTIMAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 01 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (**28/08/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0004517-32.2015.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOSE NOGUEIRA NETO, CPF nº 336.534.961-87, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 45 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... Intime-se por edital o executado, para no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **JOSE DE OLIVEIRA CASTRO - CPF nº: 025.264.761-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018593-61.2015.827.2706**, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 2.368,31 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, representada pelas CDAs nº C-1850/2015 e C-1851/2015, datada de 03/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso**

da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 24 de maio de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FIRMA PREDILECTA ICE IMOVEIS - CPF/CNPJ n°: 01.396.677/001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019518-91.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 52.715,27 (cinquenta e dois mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos), representada pelas CDA'S descritas no evento 1, CDA2, datada de 14/10/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, 28 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (28/08/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FRANCISCO DE ASSIS DIAS RAMOS - CPF/CNPJ n°: 586.934.084-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020537-98.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.944,59 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), representada pela CDA n° 7025, datada de 09/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30/052018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (28/08/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): B L COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ n°: 12.293.088/0001-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023341-68.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.897,28 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), representada pela CDA n° J-5005/20171, datada de 15/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiançabancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 22 de agosto de 2018 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018(27/08/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SEBASTIANA CANDIDA ROCHA - CPF/CNPJ nº: 758.534.501-15 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018980 13.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.804,94 (dois mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA nº C-4953/2014, datada de 15/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 24 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018 (24/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CREDIFACIL MOVEIS ELETROD E REFRIG LTDA, CNPJ: 37.582.889/0001-72, ANSELMO DA SILVA MORAES, CPF: 004.707.405-15, AIDELZA MARTINS MORAES - CPF: 663.351.671-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000059-38.2002.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9975.78 (um mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº 0.709-/2002, datada de 22/04/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços da executada, determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 09 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SANDRO CRISTIANO DE MATOS - CPF/CNPJ nº: 548.726.931-91 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021231 67.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 841,41 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA nº C-3245/3246/2015, datada de 18/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FIRMA AGROPECUÁRIA JACON LTDA - CPF/CNPJ n°: 02.820.181/0001-28, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001011-41.2007.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 26.736,14, (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), representada pela CDA n° 03989, datada de 28/12/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 21 de agosto de 2018 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018 (24/08/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): EMPRESA TURISMO HOSP. DIVERSAO - CPF/CNPJ n°: 03.286.366/0001-67, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022642-14.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.152,40 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), representada pela CDA n° C-1383/2016, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): NEUZA MARTINS DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ n°: 242.060.751-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023516-96.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 968,71 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um, centavos), representada pela CDA n° C-4481/4482/2016, datada de 23/10/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDA GOMES PEREIRA - CPF/CNPJ n°: 050.471.882-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001616 84.2007.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.833,04 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), representada pela CDA n° C-11487/2006, datada de 15/12/2006,

acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOÃO BORGES DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº: 771.186.261-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001734 89.2009.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.813,32 (três mil oitocentos e treze reais e doze centavos), representada pela CDA nº C-015013/2009, datada de 27/03/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra se. Araguaína/TO, 27 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA SIRIA DE ALENCAR SOUZA, CPF 372.602.273-20 e SACOLA CHEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ 07.559.647/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010600-30.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 293.671,35 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), representada pela CDA nº C-1158/2016, datada de 27/04/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... defiro o pedido de citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARCOS HUMBERTO LIMA TELES DE MENEZES, CPF nº: 331.642-311-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023436-35.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 861,25 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), representada pela CDA nº 2033/2016, 2034/2016 datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA SIRIA DE ALENCAR SOUZA, CPF 372.602.273-20 e SACOLA CHEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ 07.559.647/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010594-23.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 923.677,46 (novecentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), representada pela CDA n.º C-1084/2016, datada de 18/04/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... defiro a citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n.º 0009332-67.2018.827.2706

Requerido: SUED DA CRUZ MOURA

Vítima: CREMILDA PEREIRA DE SOUSA

Vítima: Vítima CREMILDA PEREIRA DE SOUSA: brasileira, união estável, do lar, natural de Araguaína-TO, nascida aos 08/02/1989, filha de Moizimar Sipriano de Sousa e de Maria das Graças da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...**Cite-se o Senhor SUED DA CRUZ MOURA, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua e pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nas sanções dos artigos 129, § 9.º, e art. 147, em concurso material de crimes, nos termos do art. 69, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n.º 0009332-67.2018.827.2706

Requerido: SUED DA CRUZ MOURA

Vítima: CREMILDA PEREIRA DE SOUSA

Requerido: Requerido SUED DA CRUZ MOURA: atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...**Cite-se o Senhor SUED DA CRUZ MOURA, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua e pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nas sanções dos artigos 129, § 9.º, e art. 147, em concurso material de crimes, nos termos do art. 69, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo

no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 10 de outubro de 2018, a partir das 15:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 10 de outubro de 2018, a partir das 16:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO: Autos nº. 0001084-17.2015.827.2707 de Execução de Título Extrajudicial em que é Requerente BANCO DO BRASIL S/A e Requerido CLAUDIO FERREIRA DA SILVA. BEM(NS): Uma área de terras com 43,56 hectares, totalizando 09 alqueires de terra, em comum com área maior, denominada Fazenda Campo Verde, situada neste município de Araguatins/TO, a ser desmembrada da área maior de 88,011ha, situada na Gleba São Martinho, lote nº. 524, com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco 2523, situado entre os lotes nos 513, 417 e 514 ocupados respectivamente por Raimundo Ferreira Lima, Claudenor Ferreira Farias e Enor Ferreira de Araujo, na margem direita do Córrego Bacuri, com coordenadas E 841.112,042 e N 9.342.647,301, segue daí pela margem esquerda, do Córrego Bacuri acima, com a distância de 722,31 metros, até o marco 6454-A. Deste, com azimute de 141012'039-e distância de 49,80 metros, chega-se ao marco 6454, deste com azimute de 50°39'31" e distância de 159,89 metros, chega-se ao marco 6453, deste com azimute de 323°37'18" e a distância de 36,00 metros, chega-se ao marco 6453 A, situado na margem esquerda do Córrego Bacuri. Segue daí pela referida margem do Córrego Bacuri acima, com a distância de 723,61 metros até o marco 5232. Deste com azimute de 71°53'02" e a distância de 345,49 metros, chega-se ao marco 6431, deste com azimute de 71°55'45" e a distância de 331,18 metros, chega-se ao marco 6432, situada na margem direita da BR-230 (acesso Marabá - Brasília). Segue daí pela aludida margem da BR-230, com o azimute de 134°18'25" e a distancia de 381,71 metros, até o marco 6853. Deste com azimute de 247°59'44" e distancia de 362,36 metros, chega-se ao marco 6854, deste segue com azimute de 247°12'55" e a distância de 427,20 metros, chega-se ao marco 6855, deste com azimute de 240°12'52" e a distância de 555,59 metros, chega-se ao marco 6856, deste com azimute de 237°07'18" e a distância de 420,93 metros, chega-se ao marco 6857, deste com azimute de 233°51'07" e distância de 320,64 metros, chega-se ao marco 6845, deste com azimute de 303046'21" e distância de 441,17 metros, chega-se ao marco 2523, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se entre os meridianos -47°55'09.9"/ -47°53'57.1" e os paralelos -05°56'26.3" / -05°55'45". E limita-se ao Norte: Lotes nºs 516, 517 e 518, ocupados respectivamente por Sebastião Araujo Ferreira, Ednor Araujo Ferreira e Darci Araujo Ferreira; a Leste: BR-230 e o lote nº 525, ocupado por Delta Lima Mota, ao Sul: Lotes nºs 525 e 513, ocupados respectivamente por. Delta Lima Mota e Raimundos Ferreira Lima; ao Oeste lotes nºs 417, 514 e 516, ocupados respectivamente por Claudeonor Ferreira Farias, Enor Ferreira de Araujo e Sebastião Araujo Ferreira. Obs.: A área penhorada fica localizada na confrontação, as margens da Rodovia Transamazônica, que liga as cidades de Araguatins/TO e São Bento do Tocantins, é toda cercada com arame liso, com 06 fios de arame, com madeiramento misto, área de pasto limpo com capim maçai e quicuia, terra mista, com 02 águas permanentes (córregos Bacuri e Cabeceira), também tem área de cerrado. Imóvel matriculado sob nº. 481, no Cartório de Registro de Imóveis de Araguatins/TO. Avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) o alqueire. (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), em 16 de maio de 2017. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Rua Floriano Peixoto, nº 827, Centro, Araguatins/TO. ÔNUS: Consta hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 310.935,52 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em 08 de junho de 2018. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos

documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances, exclusivamente pela Internet através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir da data de início da captação dos lances, até seu encerramento, conforme previsto neste edital, devendo para tanto o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência da data agendada para realização do leilão. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins. Araguatins/TO, 06 de agosto de 2018. JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Juiz de Direito

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Consignação de Pagamento - Processo nº 0002708.96.2018.827.2707, que tem como Requerente NILDA ARAÚJO CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 427.730 2ª Via, SSP/TO e CPF nº 968.774.641-68, residente e domiciliada na Rua 05, nº 1015, Nova Araguatins, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, Telefone: (63) 9.9986- 5331 e Requeridos: ERNANDE F. OLIVEIRA, por este meio, CITE-SE a parte Requerida, para no prazo de 30 (trinta) dias, levantar o depósito ou, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 344 NCP. Tudo nos termos da r. Despacho, cuja cópia segue anexa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2018. Eu _____ (Hulda Maria R. A. Marques), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível de Araguatins

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal 0002631-87.2018.827.2707

Chave do Processo nº 959739362418

Denunciado: **SANTIAGO DA SILVA SOUSA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **SANTIAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 02/12/1994, natural de Araguatins/TO, filho de Moises Alves Sousa e Iraci Pereira da Silva, residente e domiciliado no logradouro TO 010, Povoado Vila Nova, s/nº, Araguatins/TO;

como incurso nas penas do art. 14 da Lei nº 10.826/03,, fica citado pelo presente, apresentar em DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29/08/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

ARRAIAS
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

Classe Judicial: Ação de Interdição e Curatela

Autos nº: 00000292-86.2017.827.2709

Requerente: Maria Zina Soares de Lima

Advogado: Defensoria Pública

Requeridos: Anielson Soares dos Santos Rosa

TERMO DE AUDIÊNCIA: Aos vinte e um dias (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de audiências do Fórum Doutor **Alair de Sena Conceição**, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Barbosa Fernandes, o Ilustre Promotor de Justiça João Neumann Marinho da Nóbrega, comigo Técnico Judiciário. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceram as partes acompanhadas de seus procuradores. Instalada a audiência, passou ao interrogatório do interdição e obteve as seguintes impressões: verificou-se que o interditando é visualmente incapaz. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, manifestou-e nos seguintes termos: "MM. Juiz, o Ministério Público, considerando a prova documental que instrui a petição inicial e demais informações presentes no feito, opina favorável a decretação da interdição definitiva, nomeando-lhe a requerente como curadora para prestar assistência em todos os atos e negócios jurídicos e zelar pelos direitos fundamentais do interditando, na forma do artigo 1767, inciso I, do Código Civil. Em seguida deliberou o MM. Juiz: "Maria Zina Soares de Lima, requereu a ação de interdição definitiva em face de Anielson Soares dos Santos Rosa, qualificado nos autos. Alegando em síntese, que o interditado Anielson Soares dos Santos Rosa, é seu filho, atualmente, com 18 anos, sendo que encontra-se inapto ao trabalho, recebendo Benefício Assistencial junto ao INSS, o que lhe garante o recebimento de um salário mínimo junto à previdência social, necessita, ainda, da medida para representar seu filho junto ao INSS (prova de vida), bem como nas instituições financeiras para fins de recebimento do benefício acima indicado e, ainda, nos demais atos da vida civil. Observa-se que o interditando em face da deficiência mental não tem o necessário discernimento para praticar os atos normais da vida civil, sendo necessária e imperiosa sua interdição, em razão da sua situação de risco e vulnerabilidade pela deficiência e ausência de proteção conforme relatório social anexo. Sustenta Ademais, que o interditando é seu filho e pretende cuidá-lo bem, de sorte que demonstra ser a pessoa indicada para ser curador, devendo ser nomeado nos termos do parágrafo 3o do art. 1.775 do Código Civil. Desta forma, pensa ser a pessoa mais indicada para ser sua curadora. Ao final requer que após comprovada sua incapacidade, seja decretada a interdição definitiva de ANIELSON SOARES DOS SANTOS ROSA, com sua conseqüente nomeação, como sua curadora especial afim de zelar pelos seus direitos fundamentais especialmente os direitos à alimentação e à saúde, prática de atos e negócios jurídicos do interditando envolvendo alienação, empréstimo, recebimento do benefício da assistência social e/ou previdência social, realização de pagamentos pela prestação de serviços, realização de qualquer transação ou movimentação bancária em instituição financeira, exceto contração de dívidas, celebração de contratos de prestação de serviços ou movimentação de bens e valores com a assistência de sua curadora para validade, observando-se as cautelas legais, destacando que eventual alienação de bens imóveis só poderá ocorrer com autorização judicial. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando nesta data. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 747, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) - pelo cônjuge ou companheiro; (II) - pelos parentes ou tutores; (III) - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; (IV) - pelo Ministério Público. A interdição **In casu** é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição definitiva de ANIELSON SOARES DOS SANTOS ROSA, declarando- definitivamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe como curador o sua genitora, a senhora MARIA ZINA SOARES DE LIMA, brasileira, convivente em união estável, lavradora, inscrita no Registro Geral nº 332248 SSP/TO e no CPF nº 007.840.591-28, residente e domiciliada na comunidade quilombola do mimoso, localizada na fazenda esperança, s/n, zona rural do município de Arraias, em Arraias/TO, telefone: (62) 99958-4600, qualificado na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 755, inciso I, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ficando o curador nomeado fiel depositário de quaisquer valores do interditando e obrigado à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 553, Parágrafo único, do CPC, e as respectivas sanções. Após em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 755, § 3o do Código de Processo

Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pen-drive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e adiado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário de 1ª Instância. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Classe Judicial: Ação Civil Pública para Internação Compulsória com Pedido de Medida Liminar

Autos nº: 0000552-66.2017.827.2709

Requerente: Ministério Público

Requerido: Cleusa Teixeira Chaves e Estado do Tocantins

Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: Cuida-se de ação civil pública para internação compulsória com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público do Estado de Tocantins em favor de Cleusa Teixeira Chaves e Estado do Tocantins. Na peça vestibular aduz que a requerida apresenta transtornos mentais, não fazendo os medicamentos o efeito esperado. Alega que ultimamente o comportamento da requerida tem se alterado e colocado por diversas vezes em risco a integridade física da incapaz e de outras pessoas da comunidade. Devido ao relatado, a família informou ter encontrado dificuldades no tangente a internação por serem hipossuficientes e não possuírem o atendimento necessário pelo Estado do Tocantins. Pleiteia em sede de tutela de urgência para realização de tratamento imediato com consulta ao psiquiatra, exames e acesso à medicação necessária para impedir o agravamento dos transtornos mentais e comportamentos agressivos com os filhos e terceiros. Ademais, requer a decretação da curatela com a nomeação da filha Cleuseny Teixeira dos Santos como curadora da requerida. Acompanha a inicial relatório médico, atestando a necessidade de internação psiquiátrica. Deferido o pedido de antecipação da tutela para determinar a internação compulsória da requerida em estabelecimento de saúde (evento 04). A determinação judicial foi cumprida pelo Estado do Tocantins, tendo a requerida sido internada compulsoriamente no Hospital Geral de Palmas em 10 de julho de 2017. Por conseguinte, apresentado novo relatório médico assinado por equipe psiquiátrica do referido hospital solicitando autorização para alta hospitalar da paciente e prosseguimento do tratamento ambulatorial com necessidade de busca pela unidade básica de saúde municipal. O Estado do Tocantins apresentou defesa no evento 34 oportunidade em que arguiu preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, pela improcedência da demanda. Autorizada a desinternação da requerida no evento 44. Nomeada como curadora provisória a sua filha em decisão do evento 64. O Ministério Público pede o julgamento antecipado do mérito. Eis o relatório. Decido. Não há vícios ou nulidades a serem sanadas, estando o feito apto a julgamento do mérito. A legitimidade do Ministério Público é patente eis que visa assegurar a saúde e integridade da paciente, assim autoriza-lhe o artigo 127, caput, e artigo 129 II, ambos da Constituição Federal de 1988. Quanto ao mérito deve prosperar o pedido, em parte, para permitir a filha, curadora especial nomeada a representação da genitora junto a todos os órgãos de saúde, público e particular, no intuito de proceder a todo e qualquer procedimento necessário a preservação de sua saúde física e mental, inclusive e se for o caso internação Corroborando também o pedido a exegese da Lei 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Visa a medida, não se pode olvidar resguardar, sobretudo o direito à saúde e à integridade física e psicológica da pessoa, necessitando de intervenção estatal imediata, com o fito de se evitar a violação de múltiplos direitos fundamentais garantidos pelos artigos 196 e 227 da Constituição Federal. Ficou patente no decorrer da instrução que a paciente não necessita mais de internação, bastando o tratamento ambulatorial adequado. Ademais, nos laudos médicos acostados elaborados durante a internação provisória determinada, se verifica a narrativa médica quanto à ausência de utilização de medicação e realização de tratamento pela paciente durante longo período o que foi motivador para o surto psicótico relatado. Este tratamento está disponibilizado no CAPS de Dianópolis, localidade mais próxima desta urbe, restando a responsabilidade do Município ou do Estado para efetuar este encaminhamento. Estes entes federativos já informaram as condições de cadastro para assim proceder, devendo a curadora da requerida tomar as providências que lhe compete para viabilizar o deslocamento e atendimento da sua genitora. As diretrizes para o tratamento ambulatorial já foram traçadas, cabendo doravante a curadora e responsável pela paciente, Sra. Cleuseny Teixeira dos Santos, atender aquelas formalidades. Caso os órgãos públicos deixem de atender a paciente, mesmo após as devidas providências já noticiadas nos autos, caberá ao interessado mover a ação própria de obrigação de fazer para imputar as devidas responsabilidades, o quê não se tem até o momento. O pedido inicial era de internação compulsória e esta, como já sopesado, não é necessária no momento. Detarte, com a mudança fática e as informações constantes dos autos noticiando a disponibilidade de tratamento ambulatorial, com deslocamento e atendimento providenciado pelos entes públicos, não há mais a ser determinado nos autos. No caso em comento houve uma mudança na situação fática que determina o indeferimento do pedido; não há mais necessidade internação compulsória da paciente. Ao decidir o juiz acolhe ou rejeita o pedido do autor. A limitação objetiva da lide encontra-se no pedido, decidindo-a o juiz nos limites em que foi proposta e não pode fazê-lo de modo diverso do postulado. Neste processo o pedido de internação compulsória deve ser indeferido por não ser mais necessário, o quê não impede que o seja no futuro, porém isto só poderá ser analisado em outro procedimento, se houve necessidade. Por outro lado, diante do acometimento da doença mental comprovada por relatórios médicos de fato, se verifica que a requerida não

revelou condições para por si praticar os atos ordinários da vida civil, carecendo de acompanhamento constante. Do exposto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA e JULGO PROCEDENTE o pedido a fim de nomear como curadora de Cleusa Teixeira Chaves, sua filha, Sra. Cleuseny Teixeira dos Santos, e, ante a incapacidade parcial, DECRETO sua INTERDIÇÃO PARCIAL para alguns atos da vida civil, abaixo descritos: 1 - Os negócios jurídicos que importem em empréstimos, transação, quitação, alienação, hipoteca de bens móveis ou imóveis deverão ter a assistência do CURADOR nomeado; 2 - Em caso de necessidade o CURADOR poderá assistir perante instituições financeiras, entidades de saúde e órgãos públicos para a defesa de seus interesses, ficando impedido de contrair qualquer dívida em seu nome. 3 - Para todos os demais atos da vida civil continuará plenamente capaz. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins. Registre-se e intimem-se. Arraias, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

COLINAS

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0002355-38.2018.827.2713

Ação: Procedimento Comum

Requerente: MARIA CELIA ARANTES GUIMARAES DE MORAES WALTER GUIMARÃES DE MORAES JÚNIOR

Requerido: ESPÓLIO JOSE LUIZ DE ALMEIDA NAIR MARIA DE ARAÚJO JOAO BATISTA DE SENA (representados na pessoa do Inventariante JOÃO BATISTA DE SENA).

O Doutor MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da Lei, etc. DETERMINA: **CITAÇÃO** dos requeridos (herdeiros), **JOSÉ LUÍS DOS SANTOS, IDALINO JOSÉ DE ALMEIDA, VENERITA MARIA DE ALMEIDA, BALBINO LUÍS DE ALMEIDA, DIVALDINO LUÍZ DE ALMEIDA**, qualificações e endereços desconhecidos, para, querendo, CONTESTAREM a ação no prazo legal (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma, nos autos da **ação de Usucapião** em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: **Um lote de nº 69 (sessenta e nove) da Gleba SB, do Projeto Integrado de Colonização Bernardo Sayão, em Bernardo Sayão-TO, com área de 71,5845 ha (setenta e um hectares cinquenta e oito ares e quarenta e cinco centiares), com os limites e confrontações constante do memorial descritivo em anexo, objeto da Matrícula nº 429 registrada no CRI de Colméia-TO.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018. Eu, MILENA MARTINS DA SILVA, Estagiária, que a digitei e subscrevi.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais

BOLETIM EXPEDIENTE N.054/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 053/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0002684-21.2016.827.2713. O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, registrada sob o n. **0002684-21.2016.827.2713**, movida por **JACIRENE SILVA BATISTA DOS SANTOS** em desfavor de **LUZINAN ALVES DE SOUSA**, através deste **CITA-SE: LUZINAN ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, soldador, RG, não informado e CPF n. 706.459.302-53, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de decretação da prisão civil e protesto judicial, conforme despacho proferido no evento 04. Colinas do Tocantins, TO, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de dois mil e Dezoito (29.08.2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, digitei, Eu Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina conferi.

COLMEIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0001574-47.2017.827.2714, Código Assunto Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu ELTOM PEREIRA PASSOS, de nacionalidade Brasileira, Casado, Lavrador, nascido aos 13/01/1970, natural de Petrolina de Goiás/GO, filho de Gabriel Passos e de Dália Pereira Passos, Carteira de Identidade nº 2.105.812-SSP/GO, CPF nº 801.604.501-44, residente e domiciliado em Lugar Incerto ou não Sabido, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo

o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia-TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FAGNER LUIZ DA SILVA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0001151-47.2018.827.2716

DENUNCIADO: OSVALDO ALVES DE SOUZA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o **prazo de QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0001151-47.2018.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado OSVALDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 27/08/1966, natural de Dianópolis/TO, filho de Delmiro Alves dos Santos e Elita Alves de Souza, inscrito sob o RG de nº 1.486.689 SSP/TO, e CPF: 439.528.871-53, como **incurso nas sanções do Artigo 306, c/c artigo 309, ambos da Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997)**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica citado e intimado para responder à acusação**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 28 de agosto de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002044-72.2017.827.2716

DENUNCIADO: JOELMYR MONTEIRO SILVA MARTINIANO

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o **prazo de QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0002044-72.2017.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado JOELMYR MONTEIRO SILVA MARTINIANO** brasileiro, viúvo, pedreiro, nascido aos 24/12/1977, em PlanaltinaDF, filho de Genival Martiniano Silva e de Maria da Conceição Monteiro, RG nº 1.290.554 (SSP/TO), CPF nº 004.122.771-90, como **incurso nas sanções do Artigo 29, § 1º, inciso III da Lei nº 9.605/98**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 28 de agosto de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Juizado especial cível e criminal

Intimações às partes

AUTOS Nº 0000834-83.2017.827.2716

EXEQUENTE: LUSIENE LOPES DE FRANÇA

ADV: Jeová da Silva Pereira – OAB/TO 7222A

EXECUTADO(A): NAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ADV: Não Consta

INTIMAÇÃO: “Em face do bloqueio ON LINE realizado via BACENJUD, no evento 52, no valor de R\$ 14.978,22 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal (15 dias).”

Sentenças

AUTOS Nº 0001904-04.2018.827.2716

EXEQUENTE: FILEMON CALDEIRA DE SOUZA

ADV: Jeová da Silva Pereira – OAB/TO 7222A

EXECUTADA: SAYHONARA FERREIRA ALVES LIMA

ADV: Não Consta

SENTENÇA: “...Transcorrido o prazo para a manifestação do exequente, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 319, II c/c art. 485, inc. I, ambos do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Dianópolis/TO, 22 de agosto de 2018. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0002355-63.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV: Não Consta

RECLAMADA: RAQUEL ALVES DE JESUS

ADV: Não Consta

SENTENÇA: “...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 23 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0002361-70.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV: Não Consta

RECLAMADO: THIAGO ROCHA DE CASTRO

ADV: Não Consta

SENTENÇA: “...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0002392-90.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV: Não Consta

RECLAMADA: ALDINÉIA NOGUEIRA DE SOUZA

ADV: Não Consta

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 806,38 (oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos), acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir de 06.08.2013. Após o trânsito em julgado da presente, remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0002742-78.2017.827.2716

REQUERENTE: LOJA LEDA MODAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

ADV: Não Consta

REQUERIDA: ZULEIKA CERQUEIRA S. AHLERT

ADV: Não Consta

SENTENÇA: “...Transcorrido o prazo para a manifestação da reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto de 2018. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0002809-43.2017.827.2716

EXEQUENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: Não Consta

EXECUTADA: VALERIA ALVES CRUZ

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Indefiro o pedido de inscrição do nome da executada junto aos órgãos restritivos de crédito com fulcro no art. 782, § 4º do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

AUTOS Nº 0003310-94.2017.827.2716

RECLAMANTE: BELARMINA DE JESUS SOUSA

ADV: Não Consta

RECLAMADO: ALBERTO JESUS ALVES

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0000903-18.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

RECLAMADA: ILKA FRANCISCO LEITE

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 29 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0002458-36.2018.827.2716

RECLAMANTE: MOACIR ANTÔNIO PAGLIARINI

ADV: Jurimar José Trindade Júnior – OAB/TO 8399

RECLAMANTE: MARCELO EDUARDO PAGLIARINI

ADV: Jurimar José Trindade Júnior – OAB/TO 8399

RECLAMADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 51, Inc. IV da Lei nº 9.099/95 e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de agosto de 2018. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0002893-44.2017.827.2716

RECLAMANTE: JOSÉ AURINO PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

RECLAMADO: KELSON SILVA DE BARROS

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 29 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito."

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0000623-95.2018.827.2721 – Chave do processo: 139491653318

AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: ATHOS MONTEIRO GUIMARAES

Advogado: SIMAO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO TO8368

Requerido: ADEMAR JÚLIO PEIXOTO e D P M PEIXOTO.

SENTENÇA do Evento 19 de 16/08/2018: "Posto isso e tudo o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ R\$17.851,86 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde o vencimento. Condeno, ainda, a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (vinte) por cento do valor da condenação - art.85, §2º, III do

CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Guaraí-TO, 16 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 040/2018

Prazo: 20 (vinte) DIAS.

O Juiz de Direito Ciro Rosa de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0003037-66.2018.827.2721 - Chave Processo: 300617624718

AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: CARMELITA LIMA DE OLIVEIRA

Requeridos: RUBERVAL PEREIRA BORGES e outros.

FINALIDADE:

CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS. DECISÃO do evento 4: "POR EDITAL , com prazo máximo de 20 (vinte) dias (art. 257 do CPC), cite-se os eventuais interessados. Por fim, INTIME-SE o Ministério Público (art. 178 do CPC). INTIMEM-SE. CITEM-SE. CUMPRA-SE. Guaraí-TO, 09 de Julho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma casa, situada na Rua Bom Jesus, nº 2410, setor universitário, Guaraí/TO, do Loteamento Setor Leste, parte dos lotes 05 e 06, quadra 20 com área total de 204,38m, sendo 8,50 m de chanfrado de frente com Avenida Bom Jesus; 11,75 m de fundo parte dos Lotes 05 e 06; 20,48 m do lado direito com parte do Lote 05; 20,50 m do lado esquerdo com parte do Lote 06, registrado sob os nº R-4144, 1923, 3376 no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Guaraí - TO.

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 24 de agosto de 2018 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Esteffany Reis da Silva, estagiária, digitei. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito respondendo (Portaria nº 1250/2018)

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Medida Protetiva de Urgência nº **0003692-38.2018.827.2721**, uma medida protetiva de urgência que tem como Autora, **CAMILA DA SILVA GUERRA**, brasileira, união estável, filha de Sônia da Silva Guerra, natural de Palmas/TO, nascida aos 24/06/1997, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos da medida protetiva de urgência, fica INTIMADA PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que NÃO CONCEDEU medidas protetivas em seu favor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018). Eu, Lahys Raab de Sousa, estagiária, digitei, e eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de intimações com prazo de 30 dias

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0002464-62.2017.827.2721, movida por W.J. DE S. DOS S. e outra, representados por sua genitora Sra. I.K.A. DE S. em desfavor de **JOSE BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG n. 366503 SSP/TO, CPF n. 018.246.541-11, filho de Maria Angélica Bezerra dos Santos; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (28/08/2018). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias**JUSTIÇA GRATUITA****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5000667-05.2013.827.2721, movida por G.S. DE C., menor rep. genitora Sra. ROSA MARIA SOARES DE CARVALHO em desfavor de DENILSON CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Inês Campos da Silva, inscrito no RG n. 105856 SSP/TO, CPF n. 777.707.901-82; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito sob pena de penhora acrescida de juros e correção monetária oficial, sob pena de penhora. Transcorrido o prazo, não efetuado o pagamento, o Sr. oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na oportunidade, o executado. Na impossibilidade de penhorar bens, por não encontrar bens penhoráveis, deverá cumprir o disposto no artigo 659, § 3º, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (28/08/2018). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas****Às partes e aos advogados****CARTA PRECATÓRIA: 0007176-58.2018.827.2722**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: TUPÃ - SP

Vara de Origem: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 1003489-33.2018.8.26.0637

Exequente: VALDIR YADA

Advogado: VINÍCIUS LOPES GOMES – OAB/SP nº 361.384 e KELLY EMI OKADA – OAB/SP nº 361.122

Executado: ORLANDO ARAUJO DIAS

Finalidade: Citação, Penhora e Avaliação

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 24 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO – EVENTO 7: “CERTIDÃO – Certifico que até o momento, não tem qualquer comprovação que o executado quitou o seu débito juntado aos autos. Por esse motivo, devolvo o mandado ao Cartório de origem, para que o requerente indique bens do executado passivos de penhora e avaliação. Do que dou fé. Wilton Pereira da Silva – Oficial de justiça”

1ª vara da família e sucessões**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº: 0004566-59.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS

Requerente: E. T. DOS S.

Requerido: ALEX TAVARES DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ALEX TAVARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 68. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____ (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0006499-62.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE GUARDA E ALIMENTOS

Requerente: JESSICA LORRAYNE RODRIGUES MACHADO

Requerido: KESLEI FRANCISCO ROQUE

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **KESLEI FRANCISCO ROQUE, brasileiro, casado, servente, nascido em 24/07/1990, filho de Gilmar Roque de Oliveira e Lourdes Francisco Pires, demais qualificações desconhecidas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 25. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL JESSICA LORRAYNE RODRIGUES MACHADO ROQUE e KESLEI FRANCISCO ROQUE , devendo a cônjuge virago voltará a usar seu nome de solteira. A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 20. Expeça-se o mandado de averbação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0007710-41.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA JUDICIAL

Requerente: MARIA SONIA FERREIRA BARBOSA

Requerido: H. F. W. DE L.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **H. F. W. DE L., neste ato representado por walquiria ferreira wanderley, brasileira, solteira, filha de Jorge Wanderley e de Ana Paula Ferreira Nolasco, demais qualificações desconhecidas**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 40. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0005789-47.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. E. DA C. B. E OUTRA

Requerido: L. C. B. C.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LUIZ CARLOS BEZERRA COSTA, brasileiro, solteiro, eletricista, demais qualificações desconhecidas**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 40. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0010887-08.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: V. G. DE O. R. e outros

Requerido: ARY RODRIGUES DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ARY RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 746.976 2ª Via, inscrito no CPF nº**

023.972.971-40, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 30. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0011009-21.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: I. F. DA S. e outra

Requerido: JOSIMAR DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JOSIMAR DA SILVA, brasileiro, demais qualificações desconhecidas, filho de Maria Francisca da Silva e José Wilson Soares**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 29. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 0008701-17.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO

Requerido: SILVANO SOARES DURÃO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) Sr (a) SILVANO SOARES DURÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 829.068, e do CPF nº 011.994.071-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 1.443,55 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos § 1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004154-89.2018.827.2722

Ação: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS

Requerentes: GÂNILDA CONCEIÇÃO FERREIRA E LUIZ CLAUDIO TRIERS

O Doutor Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio torna pública a pretensão dos requerentes, junto a este Juízo e Cartório da Vara de Família e Sucessões, que foram processados os Autos de nº **0004154-89.2018.827.2722**, Ação de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS dos requerentes GANILDA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 25.379 SSP/TO e, LUIZ CLAUDIO TRIERS, brasileiro, casado, técnico de consultório odontológico, portador do RG nº 1.403.010 SSP/TO, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Gurupi/TO, os quais requereram diante deste Juízo a mudança do regime de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Separação Total de Bens, para os fins do disposto no art. 734, § 1º, do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012119-55.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerentes: J. L. A. DE B. e outros
Requerido: JEIMEWAN DA SILVA ARAÚJO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** do J. L. A. DE B., brasileiro, menor impúbere, nascido no dia 07/12/2011, J. B. A. DE B., brasileiro, menor impúbere, nascido no dia 15/07/2014, J. J. A. DE B., brasileiro, menor impúbere, nascido no dia 08/07/2013, K. W. A. DE B., brasileira, menor impúbere, nascida no dia 16/07/2017, conforme demonstram respectivas certidões de nascimento, neste ato representados por sua genitora EURIDES PEREIRA DE BRITO, brasileira, união estável, desempregada, portadora do RG nº. 1.050.985 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 033.392.101-10, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002699-26.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR C/C PEDIDO LIMINAR

Requerentes: RANIERES GONÇALVES DE OLIVEIRA

Requerido: KÉDINA DE PAULA DOS SANTOS REIS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de RANIERES GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista de carregamento, portadora do RG nº. 3717071 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 893.378.751-87, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000326-27.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. B.

Requerido: SIDNEI BARBOSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de A. C. B., brasileira, menor impúbere nascida em 08/05/2007, neste ato representada por sua genitora, ELEUZA JOSE COELHO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do Registro Geral nº. 323.155 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 821.879.591-04, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002016-52.2018.827.2722

Ação: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS

Requerentes: DIVA SOARES DE ANDRADE SANTOS e JESUSMI PEREIRA DOS SANTOS

O Doutor Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio torna pública a pretensão dos requerentes, junto a este Juízo e Cartório da Vara de Família e Sucessões, que foram processados os Autos de nº **0002016-52.2018.827.2722**, Ação de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS dos requerentes DIVA SOARES DE ANDRADE SANTOS, brasileira, casada, do lar, RG. nº 4.501.456-2ª-Via, CPF nº 000.314.441-05, e JESUSMI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agrimensor, RG. nº 282.507, CPF. nº 067.264.371-53, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Gurupi/TO, os quais requereram diante deste Juízo a mudança do regime de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Separação Total de Bens, para os fins do disposto no art. 734, § 1º, do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0016395-03.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: SARAH MARILIA DOS SANTOS BARBOSA AGUIAR DE MELO

Requerido: ADAUTO AGUIAR DE MELO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) Sr (a) ADAUTO AGUIAR DE MELO, brasileiro, viúvo, pensionista, portador do C.P.F. 355.630.361-20 e R.G. 362.43 SSP/TO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais), acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos § 1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006114-22.2014.827.2722

Ação: ABERTURA DO INVENTÁRIO

Requerente: MARIA EUNICE SOUSA SILVA

ESPÓLIO DE EDSON AIRES DE SOUSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de (a) Sr. (a) **LILIANE AIRES DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 890.089 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.533.751-46, e **LUANNA AIRES SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 1.195.745 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.883.821-84, residentes e domiciliadas em lugar incerto e não sabido, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de Edson Aires de Sousa, falecido em 13/06/2014, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 01), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias**AUTOS Nº: 0007851-21.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: DILERMANA FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FRANCISCO EVANDRO DA SILVA, RG 69.40.82 SSP/TO, e CPF: 005.582.111.-19, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**AUTOS Nº: 0005188-36.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

Requerente: M. J. A. S.

Requerido: GUILHERME SILVA SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GUILHERME SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 1161330 SSP-TO, inscrito no CPF nº. 047.007.071-43**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 32. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006806-21.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: RODRIGO MOREIRA LACERDA

Requerido: L. M. L. L.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **L. M. L. L., menor impúbere nascido em 10/01/2014, neste ato representado por sua genitora FABIOLA LIMA COSTA, brasileira, solteira**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 32. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006929-82.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: K. R. G. DOS S.

Requerido: RANIERES GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **RANIERES GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, portador do RG n] 3717071-2 SSP/GO e CPF nº 893378751-87**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 64. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006929-82.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: K. R. G. DOS S.

Requerido: RANIERES GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **RANIERES GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, portador do RG n] 3717071-2 SSP/GO e CPF nº 893378751-87**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 64. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003205-65.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LUZIMAR LOPES DE SOUSA

Requerido: GENILDO OLIVEIRA DE SOUSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GENILDO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº. 1.280.085 SSP-TO, inscrito no CPF nº 783.351.671-68**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos

em epígrafe no evento 17. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA ; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

ITACAJÁ

1ª escrivania criminal

Sentenças

Autos nº 0000310-31.2018.827.2723

Classe da Ação: 283 - Ação Penal - Procedimento ORDINÁRIO

Assunto: 3608 – TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS, CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO E USO INDEVIDO DE DROGAS, CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, DIREITO PENAL

RÉU: JOSE MARIA AVELINO DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de JOSÉ MARIA AVELINO DA SILVA, devidamente qualificado e representado nos autos lhes imputando a prática, quanto àquele, do crime descrito no art. art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, conforme os fundamentos acima expostos JULGO PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo douto *Parquet* para CONDENAR o acusado JOSE MARIA AVELINO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, com incurso nas penas do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06. É previsto para o crime do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06 a pena de reclusão, de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. Assim, para a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, caput, do Código Penal. Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. IV.I - Dosimetria da Pena: IV.I.I - Da fixação da pena-base: Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu possui condenação penal transitada em julgado, conforme antecedentes criminais anexados aos autos no Evento 17 e 18, desta forma necessária a valoração desfavorável desta circunstância judicial. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias são próprias da espécie delitativa. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda dos antecedentes criminais nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa. IV.I.II - Das atenuantes e agravantes: Não há circunstâncias atenuantes ou agravantes. IV.I.III - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição ou de aumento de pena. IV.I.IV - Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, equivalendo cada dia-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente. IV.I.V - Do regime inicial de cumprimento da pena Considerando que o acusado foi condenado a 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, bem assim tendo em vista a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime, nos termos do art. 33, § 2º, "b" do Código Penal, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente semiaberto. V - DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO: Tendo em vista que o Senado Federal, por meio da Resolução Nº 5/12, retirou a vedação contida no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06, permitindo a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, desde que observados os requisitos do art. 44 do Código Penal, bem assim tratar-se de agente primário, sem maus antecedentes e ausência de valoração negativa das circunstâncias judiciais, SUBSTITUO a pena aplicada ao condenado por duas restritivas de direito, quais sejam: I - Uma pena de prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimos, a ser revertida em favor de entidade pública ou privada com destinação social, nos termos da Resolução Nº 154 do CNJ, Provimento Nº 21 do CNJ e Provimento No 15 da CGJUS/TO; e II - Uma pena de prestação de serviços à comunidade a ser cumprida perante a Unidade Básica de Saúde da Família do Município onde reside. As tarefas deverão ser definidas pela Administração da entidade de acordo com as aptidões do sentenciado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de trabalho por dia de condenação (art. 46, § 3º, do CP), durante o período de duração da pena privativa de liberdade substituída, qual seja, 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses(art. 55, do CP), sendo facultado ao condenado cumpri-la em menor tempo, desde que não inferior à metade da pena privativa fixada (art. 46, § 4º, do CP). A jornada mensal e diária para a respectiva prestação de serviço, nunca inferior a 08 (oito) horas semanais (art. 149, § 1º, da LEP), deverá ser estabelecida em conjunto e de comum acordo com o condenado, de modo a não lhe prejudicar a jornada normal de trabalho, nos termos do art. 46 e seus parágrafos, do Código Penal. Incabível a suspensão condicional da pena, prevista no artigo 77 do Código Penal, em razão do tempo da reprimenda imposta ao réu. Considerando que o sentenciado respondeu ao processo em liberdade, bem com o regime inicial de cumprimento da pena ora imposta, concedo o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização

civil, porquanto é absolutamente predominante em nossa jurisprudência¹ o entendimento de que para que a fixação na sentença penal do valor mínimo para reparação dos danos causados à vítima, com base no art. 387, inciso IV, do CP, deve haver pedido formal nesse sentido pelo ofendido, além de ser oportunizada a defesa pelo réu, sob pena de violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Deixo de condenar o sentenciado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. No caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória da pena (Súmulas 716 e 717 do STF). Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: I - Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; II - Expeça-se a respectiva guia para execução da pena. III - Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da Constituição Federal. IV - Arquivem - se estes autos com as anotações e baixas de praxe. VI - NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DA PENA: Designe-se audiência nos termos do artigo 160 da LEP para início do cumprimento da pena. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá - TO, 27 de agosto de 2018. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0002300-56.2015.827.2725, Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e executado HERCULANO BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica HERCULANO BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR - CPF: 032.343.011-23, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora realizada via RENAJUD, a saber: Placa MWY7421; UF/TO; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; PROPRIETÁRIO: HERCULANO BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR, bem como para, querendo opor embargos no prazo de 30 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29 de Agosto de 2018. Eu, MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição automática perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0000721-05.2017.827.2725, Ação Monitória, onde figura como requerente UNIÃO BRASILIENSE E CULTURA - UBEC - FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO e requerido JULIANE FERNANDES GONÇALVES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: JULIANE FERNANDES GONÇALVES - CPF: 03297849193, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "(...) 3. Em caso de nova tentativa de citação em endereço indicados em Evento¹¹ ou se todos os endereços já tiverem intendo de citação sem êxito, proceda-se a citação via edital da parte requerida, conforme ponto 3 do despacho de Evento⁴. 4. Se ocorrida a citação via edital, proceda-se os atos determinados nos pontos 4 do despacho de Evento⁴. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, data e hora geradas automaticamente pelo Sistema EPROC/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/08/2018. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em 1ª Substituição na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5002484-92.2013.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO DO BRASIL S/A e requerido WASHINGTON DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: WASHINGTON DIAS - CPF: 21565805100, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se via edital com o prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema, 26 de fevereiro de 2018(as.) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/08/2018. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, o digitei.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO MM. Juiz de Direito substituto da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os

quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS nº 0000576-17.2015.827.2725, requerida por JOSÉ FERREIRA DA SILVA em desfavor de LEONARDO GOMES FERREIRA, sendo o presente para **CITAR** o requerido LEONARDO GOMES FERREIRA brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, conforme despacho no evento 100. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 21 de agosto de 2018. Eu, _____, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, MAT. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

PALMAS

1ª vara da família e sucessões **Intimações aos advogados**

Autos: 0005022-85.2014.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: D. F. DE S..

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: J. S. DE S.

Advogado: DRA. MONICA PONCIANO BEZERRA E DRA. JOSIELY ANGELINA DA SILVA

SENTENÇA: ... Portanto, nos termos da fundamentação supra, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes (eventos 55 e 64) para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Assim, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Custas e honorários advocatícios pelo requerido, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa nos termos do art. 85, §2º do CPC, cuja cobrança fica suspensa em razão da gratuidade da justiça que ora defiro em seu favor, em atenção ao disposto no art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, proceda-se à baixa dos autos com as formalidades e cautelas de estilo. Desnecessária a atuação do MP ante ao alcance da maioria do requerente no curso da demanda.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 29 de novembro de 2017. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta."

Autos: 5003902-92.2009.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: A. F. A. DE S.

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: E. C. S. DE S.

Advogado: DR. ADMILSON JOSÉ DINIZ

SENTENÇA: ... Por tais razões, HOMOLOGO o pedido de desistência e, com fulcro no artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condene a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa atualizado, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2018. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta."

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Monitoria nº 0001914-77.2016.827.2729 proposta por ANTONIO PEREIRA MARTINS em desfavor de LENILDA RESENDE DA CUNHA & CIA LTDA - ME. FICA CITADA a parte REQUERIDA LENILDA RESENDE DA CUNHA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10901540000108, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, bem como para que, caso queira(m), pague(m) ou embargue(m), sob pena de constituir-se de pleno de direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará (ão) isento(s) de custas processuais e honorários advocatícios. Valor da causa: 5419.99 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será(ão) nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Consignação em Pagamento nº 0010779-26.2015.827.2729 proposta por THELMA MARILHA DE SOUZA ALVARENGA em desfavor de ADALTON BERNADINO, JULIANO DE TAL. FICA CITADA a parte REQUERIDA ADALTON BERNADINO e JULIANO DE TAL, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não

possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 0014369-40.2017.827.2729 proposta por LUCIMEIRE DE MIRANDA ABREU em desfavor de MARCUS B. S. RAMOS. FICA CITADA a parte REQUERIDA MARCUS B. S. RAMOS - CNPJ: 12979023000179 atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Monitoria nº 0037415- 29.2015.827.2729 proposta por RAFAEL ADAO ETGES em desfavor de CLAUDIO ADALBERTO DO AMARAL SANTOS. FICA CITADA a parte REQUERIDA CLAUDIO ADALBERTO DO AMARAL SANTOS - CPF: 39773787834, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, bem como para que, caso queira(m), pague(m) ou embargue(m), sob pena de constituir-se de pleno de direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará (ão) isento(s) de custas processuais e honorários advocatícios. Valor da causa: 48650.00 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será(ão) nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária de assistência judiciária gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 5004418-44.2011.827.2729 proposta por MARIA JOSE DE SOUSA BRUNO em desfavor de ROSY MAYRE MOTA SILVA. FICA(M) CITADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), ROSY MAYRE MOTA SILVA - CPF: 52098117515, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, FICA INTIMADO (A), ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 7055.45 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 27 de agosto de 2018 Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita

3ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Autos n.º: 0032126-81.2016.827.2729 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Alimentos n.º 0032126-81.2016.827.2729, que ALINE CRISTINE S OLIVEIRA, move(m) em face de ADALBERTO ROMAO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 062.123.898-88, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. INTIMA-LO da audiência designada para o dia 31 de outubro de 2018, E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a),

expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária. Mat. 48745, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 22 de agosto de 2018

4ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a Requerida

SANDRA MARIA RIBEIRO GAMA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0044844-13.2016.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 7.908,33

REQUERENTE: ALBA FERREIRA DE SOUSA

REQUERIDO: SANDRA MARIA RIBEIRO GAMA

FINALIDADE: CITAR SANDRA MARIA RIBEIRO GAMA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de **R\$ 7.908,33 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e três)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: "... Deixo de realizar buscas no sistema INFOSEG, por não ter cadastro no referido sistema em razão de militar na Vara Cível. Quanto ao pedido de buscas no sistema SIEL, torna-se inviável no momento, eis que conforme informações do TRE local, o sistema está inoperante desde abril do corrente ano. Tendo em vista que o endereço encontrado pelos sistemas de busca é o mesmo já conhecido nos autos, expeça-se edital de citação para o requerido com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Deve o requerente atentar-se ao disposto no artigo 257, III, do Código de Processo Civil."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de agosto de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

4ª vara criminal execuções penais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0002858-11.2018.827.2729

Juizo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MARIANA CRISTINA MENDES DOS REIS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **NOTIFICA**, o(a) acusado(a) MARIANA CRISTINA MENDES DOS REIS, brasileira, natural de Palmas/TO, filha de Ronos Dias dos Reis e Isabel Jakeline Mendes da Silva, nascida aos 08/06/1999, portadora do RG nº 1108997SESP/Polícia Civil/TO, solteira, estudante, para oferecer DEFESA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 55 da Lei 11.343/06, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0002858-11.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos de inquérito que no dia 14 de outubro de 2017, por volta das 15h, no interior da Casa de Provisória de Palmas – CPP, Palmas-TO, MARIANA CRISTINA MENDES DOS REIS, com consciência e vontade, após adquirir, trazia consigo com o propósito de entregar a terceiro, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, consistentes em 01 (um) tablete da substância conhecida como "maconha", pesando 71,2 g (setenta e uma gramas e duas decigramas), conforme depoimentos de testemunhas, auto de apreensão e exibição e Laudo Pericial. Conforme apurado, durante a revista prisional em visitantes na Casa de Provisória de Palmas, MARIANA CRISTINA foi flagrada trazendo consigo, no interior de órgão genital, 01 (um) tablete da substância entorpecente do tipo "maconha", que seria entregue a terceiro (Tiago), detendo que cumpre pena no regime fechado. Diante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins DENUNCIA a Vossa Excelência MARIANA CRISTINA MENDES DOS REIS como incurso no art. 33, "caput", c/c art. 40, inciso III (dependência de estabelecimento prisional), da Lei nº 11.343/2006, com as implicações da Lei nº 8.072/90." **DECISÃO:** "A denunciada MARIANA CRISTINA MENDES DOS REUS não foi localizada no endereço informado nos autos para apresentar defesa prévia (Evento 1). Instada a se manifestar a Promotora de Justiça pugnou pela expedição de edital de notificação (Evento 34). Compulsando os autos, verifico que a acusada em comento ainda não foi

notificado por edital, que é a última instância na tentativa de localizá-lo. Assim, defiro o pleito o Ministério Público e, por conseguinte, determino que notifique-se a denunciada, por edital, para apresentar defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. [...] Palmas/TO, 27/08/2018. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(S) a apresentar(em) a defesa prévia, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 55 da Lei nº 11.343/06, podendo na defesa arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 05 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Juizado especial cível e criminal - sul **Editais**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação de Sentença, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 5022689-33.2013.827.2729, Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais, tendo como Promovente: WARDLLA BONFIM DIAS MARTINS e como Promovidos: MANARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA e MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA NERES, sendo o presente para INTIMAR a promovida: MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA NERES, estando em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido, para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Expeça-se novo edital, com a intimação da sócia MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA NERES acerca da decisão da desconsideração da personalidade jurídica (vide evento 92) para caso queira, efetue o pagamento em 15 (quinze) dias, sob pena de penhora. Palmas-TO, 22 de agosto de 2018. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, Ludimila Lemos de Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação de Sentença, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº0017655-262017.827.2729, Ação Cobrança de Aluguéis, tendo como Promovente: **MARIA CARMELITA RIBEIRO DE ARAUJO LIMA** e como Promovido: TULIO CESAR NASCIMENTO DE CIRQUEIRA, sendo o presente para INTIMAR o promovido: TULIO CESAR NASCIMENTO DE CIRQUEIRA, estando em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada, para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias; apresentar recurso através de advogado particular ou defensor público. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Intimem-se o requerido através de edital com prazo de 10 (dez) dias, da sentença lançada aos autos. Cumpra-se. Palmas-TO, 16 de maio de 2018. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 28 de Agosto de 2018. Eu, Nilva Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Às partes e aos advogados**

Autos: 0028013-84.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSÉ ALBERTO COSTA SILVA – CNPJ/CPF: 229.510.831-49

DECISÃO: "(...) ISTO POSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO no evento 51 e, conseqüentemente, DETERMINO, que preclusa a presente decisão, seja Expedido Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, para levantamento do valor de R\$ 1.987,06 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) constrictos via BacenJud. Cumpra-se integralmente a decisão lançada no evento 17. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5002828-66.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANGELINO RIBEIRO NETO – CNPJ/CPF: 191.497.001-20

DECISÃO: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXPEÇA-SE Alvará Judicial e m favor da Fazenda Pública Exequente, para transferência/levantamento do valor de R\$ 1.403,18 (um mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos), acrescidos de seus respectivos rendimentos, constrictos no evento 60. Sem custas. Sem honorários. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

Autos: 0038028-78.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAPIDO AMAZONAS LTDA – CNPJ/CPF: 02.399.368/0001-08

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0041858-52.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: V S DRECHSLER – ME – CNPJ/CPF: 14.085.133/0001-12

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0003230-62.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE MARIA MILHOMENS DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 358.857.771-87

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0042199-78.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: VAGNER LIMA BONFIM – CNPJ/CPF: 269.936.863-68

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0008576-91.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SAMMARA STÉFFANNY DIAS – CNPJ/CPF: 031.070.401-42

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0043681-61.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ENIVAR DE SOUSA VIANA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 466.937.181-91

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeqüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0013937-84.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SOCIEDADE VISÃO DE ENSINO LTDA – CNPJ/CPF: 37.420.684/0001-90

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0002357-62.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA VIEIRA – CNPJ/CPF: 588.497.698-49

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual

patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

Autos: 5009715-95.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 233.454.971-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5002691-84.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 221.169.548-51

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0033490-88.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CLOVIS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 167.364.431-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência de R\$ 337,65 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com seu respectivo rendimento constricto perante o Banco do Brasil, no evento 22. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0041168-57.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDINALDA MARIA ALVES – CNPJ/CPF: 691.160.401-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0024097-76.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado JOSE GONCALVES FEITOSA – CNPJ/CPF 857.474.831-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5026759-93.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUZA – CNPJ/CPF 491.677.901-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0000814-24.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado LUCAS FERNANDES MACHADO – CNPJ/CPF 033.225.441-09

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Intimações aos advogados

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0006095-58.2015.827.2729

O juiz de Direito, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de Ação Penal Nº 0006095-58.2015.827.2729, tendo como Réu: JOÃO LUIZ NETO, Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica INTIMADO o advogado do Réu: Dr. GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, inscrito na OAB/PB sob o nº 15.467, para efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática de atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, bem como desde já fica intimado da designação da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04/09/2018, às 10:00 horas, E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 29 de agosto de 2018. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO PENAL Nº 0042727-49.2016.827.2729

DENUNCIADO: CLEUDEMIR DO NASCIMENTO

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **CLEUDEMIR DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, natural de Colinas do Tocantins, filho de Maria Gilda do Nascimento, portado do CPF nº 027.115.791-74., para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º **004272749.2016.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 16 de agosto de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei.

ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA AÇÃO

PENAL Nº 0040954-66.2016.827.2729

DENUNCIADO: ERISVAN ARAUJO LIMA

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **ERISVAN ARAUJO LIMA**, brasileiro, natural de Fortuna-MA, desempregado, nascido aos 22/04/1975, união estável, filho de Valdimir Rodrigues de Sousa e Raimunda Araújo Lima, inscrito no RG 61048596-2 SSP-TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º **0040954-66.2016.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 09 de agosto de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Autos: 0001165-83.2018.827.2731 – Chave: Segredo de Justiça – Ação de alimentos

Requerente: H. G. L. O; menor representada por sua genitora, a senhora Sueli Lira de Souza.

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido: Hudson Oliveira Guimarães

William Trigilio da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...Objeto/Finalidade: Intimar a autora H. G. L. O; representada por sua genitora, a senhora Sueli Lira de Souza, brasileira, solteira, diarista, portadora do RG: 926.679– SSP-TO; filha de Joaquim Lira do Nascimento e Domingas Lira de Souza, atualmente estando em lugar incerto e não sabido; dos termos da sentença doravante transcrita: SENTENÇA: “Depreende-se da análise dos autos que a parte autora não compareceu à audiência, embora tenha sido devidamente intimada (ev. 26), circunstância que acarreta a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 7º da Lei de Alimentos. Art. 7º. O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de

confissão quanto à matéria de fato”. Desta forma, considerando ainda o sistemático interesse do Poder Judiciário no prosseguimento da demanda, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. O que dispensa maiores delongas sobre o tema. Isto posto, tendo em vista que a parte autora não atendeu às providências que lhe competiam e com fundamento no artigo 7º da lei de alimentos (5.478/68), julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, despesas processuais e honorários pela parte autora. Entretanto, a exigência de tais verbas fica suspensa, vez que a parte é beneficiária da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 98, § 3º do CPC. Expeça-se edital da intimação da sentença da autora. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito. Eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei o presente. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 30 de agosto de 2018. Eu, _____ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito Respondendo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/_____/_____. Porteira dos Auditórios.

Juizado especial cível e criminal

Intimações aos advogados

Autos nº 0002392-11.2018.827.2731/ PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA COELHO GOMES

REQUERIDO(S): BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO – OAB/BA 29442

SENTENÇA: “Ante o exposto, afasto a preliminar arguida e, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais, o que faço para determinar que a parte requerida disponibilize mecanismo para que a autora possa quitar o débito remanescente, por meio de boleto bancário, a ser adimplido em 23 (vinte e três) parcelas no importe de R\$ 391,68 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), cada uma, conforme convencionado pelas partes (evento 1, COMP5), bem como condeno as partes requeridas, solidariamente, a pagar à parte autora o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de mora de 1% (um por cento) a incidirem desde a citação, por se tratar de responsabilidade contratual. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, em data certificada pelo sistema. RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito.”

PIUM

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº: 0000436-45.2018.827.2735

Ação: Execução da Pena cheve nº 494900669118

Reeducando: ALAN FONSECA AIRES

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação de Execução da Pena processo nº 0000436-45.2018.827.2735, que a justiça pública move contra o reeducando ALAN FONSECA AIRES, brasileiro, amasiado, pintor, natural de Pium-TO, nascido no dia 12/02/1970, filho de José Vicente Aires Neto e de Maria de Fátima Fonseca Aires, RG nº 2.039.130-SSP/GO, CPF nº 500.422.971-68, atualmente em local incerto e não sabido, por infração incurso nas sanções do art. 129, §§ 9º e 10, do CP c/c Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente para comparecer na audiência admonitória a se realizar no dia 03/10/2018, às 09:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pium/TO, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu ___ LUIZA MONTEIRO VALADARES, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente. Assinatura digital JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz a de Direito

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Às partes e aos advogados

Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Procedimento Comum. Processo: nº 5000183.73.2012.8272737**, requerida pela-**RAYSSA JORGE RODRIGUES** em face de **INSS**, conforme despacho abaixo: Intime-se por EDITAL a parte autora para dar prosseguimento no feito no prazo de 5 dias, sob pena de O extinção. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade

e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (21/08/2018). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0002395-45.2018.827.2737 - rimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra WESLEY ALVES PEREIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 26/01/1979, filho de Manoelina Alves pereira e Orideo pereira, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0010309-63.2018.827.2737- rimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **RONDINELE JOSE DE LACERDA, brasileiro(a), nascido(a) aos 10/02/1978, filho de LUZIA JOSE DE LACERDA e**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMIAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0006413-51.2014.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra SILVANA CARDOSO FERREIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 20/02/1995, filho(a) de JOSCELINA CARDOSO DOS REIS e SILVESTRE FERREIRA PINTO, inscrito no CPF n. 06033964101, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da DECISÃO DE PRONÚNCIA, constante no evento 179 dos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 29/08/2018. Elaborado por mim, ROSÂNGELA ALVES DE MORAES SANTOS - ESCRIVÃ. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - JUIZ DE DIREITO DA TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0011098-62.2018.827.2737 - Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL Injúria, Crimes contra a Honra, DIREITO PENAL Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra CILMAR PINHEIRO DA ROCHA, brasileiro(a), nascido(a) aos 02/03/1975, filho de MARIA MENDES PINHEIRO e JUCA FERNANDES DA ROCHA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 29/08/2018. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

Processo n.º 5005999-02.2013.827.2737

Ação: Monitória

Requerente: ITPAC – PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA

Requerido: WANILZA SAVYA FLORENTINO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os(as) requeridos (as) WANILZA SAVYA FLORENTINO - CPF: 02209658110**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para

PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 11.490,84 devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 31/07/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº 0000189-89.2017.827.2738

Requerentes: VANESSA LIMA RODRIGUES e GABRIEL VINÍCIUS LIMA PEREIRA

Requerido: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o requerido ROSIMAR PEREIRA DA SILVA da sentença, conforme transcrita: Posto isto, INDEFIRO a petição inicial e declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, 485, I). Sem custas, eis que a parte Requerente é beneficiária da gratuidade de justiça. Sem honorários. Não havendo recurso, archive-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 21 de agosto de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0001212-70.2017.827.2738 – INTERDIÇÃO

Requerente: ANTONIO JORGE GODINHO

Requerida: OLDOMIRA GODINHO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva. SENTENÇA: DECRETO a INTERDIÇÃO de OLDOMIRA GODINHO, devidamente qualificada na inicial, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe curador o senhor ANTÔNIO JORGE GODINHO. A curadoria será plena, alcançando todos os atos da vida civil da interditanda. Entretanto, os poderes do curador circunscrevem-se à administração de bens e interesses. não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome da curatelada nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Custas pela Autora; honorários indevidos. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias autos. P. R. expeça-se o termo definitivo e arquivem-se os autos P.R.I. Taguatinga, 14 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos nº: 0002182-98.2016.827.2740

Chave nº: 884219080916

Ação: Alimentos

Requerente: L.K.S.S. rep. por sua mãe KAMILA DE SOUSA FEITOSA

Requerido: **MARCIO ALVES DA SILVA**

FINALIDADE – CITAR o Sr. **MARCIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, pedreiro, filho de Antonia Alves dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 0002054-78.2016.827.2740, movida em seu desfavor pela L.K.S.S. rep. por sua mãe KAMILA DE SOUSA FEITOSA, para, querendo, apresentar contestação **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor e aplicados os efeitos da revelia. **RESUMO DO PEDIDO:** “A Requerente é filha do Requerido, conforme prova certidão de nascimento em anexo. Ocorre que o Demandado não vem auxiliando com o sustento da filha, malgrado possa fazê-lo, já que trabalha como pedreiro, podendo pagar 30% do salário mínimo, correspondente a R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Portanto, diante da inércia do Requerido em auxiliar material e espontaneamente a filha, tem-se que a fixação judicial dos alimentos é o único meio eficaz de fazer com que o genitor da infante cumpra com suas obrigações legais decorrentes da paternidade.” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29/08/2018). Eu ROSIANE GOMES DA ROCHA – Servidora de Secretaria – que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Autos: 0001558-20.2014.827.2740

Chave: 864871639314

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS SOUSA

Requerido(a): WANDERSON BARROS MARQUES

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **WANDERSON BARROS MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº028791120059, SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Alcides Miranda, nº1075, Vila Valdenor, Tocantinópolis/TO, e nomeada **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS SOUSA**, brasileira, separada, lavradora, Portadora da Carteira de Identidade RG n.228001920026, SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o n.00609754319, residente e domiciliada na Rua Alcides Miranda, nº1075, Vila Valdenor, Tocantinópolis/TO, seu Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE WANDERSON BARROS MARQUES**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a requerente Raimunda Maria do Socorro da Silva Barros Sousa, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema.. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 16 de julho de 2018 **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Autos: 5000181-31.2011.827.2740

Chave: 386606018214

Ação: Interdição

Requerente: RAIMUNDA DE BARROS SOUSA

Requerido: MARIA VALQUIRIA BARROS SOUSA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **MARIA VALQUIRIA BARROS SOUSA**, brasileira, solteira, portadora de Síndrome de Down, portadora do RG nº 1.024336 SSP/TO, CPF sob o nº 748.549.510-10, residente e domiciliada no Povoado Fortuna, Zona rural de Santa Terezinha/TO, e nomeada **RAIMUNDA DE BARROS SOUSA**, brasileira, união estável, lavradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 47.568, SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 001.352.761-44, residente e domiciliada no Povoado Fortuna, Zona rural de Santa Terezinha/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA VALQUÍRIA BARROS SOUSA**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a requerente Raimunda de Barros Sousa, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema.. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 16 de julho de 2018 **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

XAMBIOÁ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA CONTESTAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000355-75.2018.827.2742

Chave de consulta: 793528806018

Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: Luzia Rodrigues Cardoso

Requerido: Durval Gomes Cardoso

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Cível se processam os autos de nº 0000355-75.2018.827.2742, Chave de consulta: 793528806018, Ação de Divórcio Litigioso em que é Requerente:Luzia Rodrigues Cardoso e Requerido:Durval Gomes Cardoso.Fica pelo presente **EDITAL a CITAÇÃO do requerido:DURVAL GOEMS CARDOSO**, brasileiro, nascido aos 16.07.1941,natural de Carolina- MA, filho de Segismundo Dias Cardoso e de Petronilia Gomes Cardoso, atualmente em local incerto e não sabido, para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho:"DESPACHO Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr.João Paulo dos Santos Silva,OAB-TO 7.347 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação.Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público.Cumram-se as determinações sem nova conclusão.Xambioá, 25/05/18.Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito."DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos vinte e dois do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito** (22.08.2018). Eu __,Clinéia Costa de Sousa Neves,Técnica Judiciária–mat.108952,auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 5000524-84.2012.827.2742

Chave para consulta: 328201530014

Ação: Execução Fiscal

Exequente: União – Fazenda Nacional

Executado: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA ME e JOSÉ PEDRO ALVES

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM.Juiz de Direito Titular desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos nº 5000524-84.2012.827.2742,Chave de consulta:328201530014,Ação:Execução Fiscal em que é Exequente:União–Fazenda Nacional e Executados:Construtora Bezerra Ltda ME e José Pedro Alves,ambos em local incerto e não sabido.Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** dos Executados:**Construtora Bezerra Ltda ME**, inscrito no CNPJ n.º 375812610001-52 e ou José Pedro Alves,CPF Nº 953.920.251-53, para contestarem a presente ação nos termos da inicial,conforme despacho transcrito:"Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo sem manifestação,desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva,OAB-TO 7.347 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação.Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias.Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público.Cumram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 31/05/18. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **vinte e dois** dias do mês de agosto do ano de **Dois Mil e Dezoito** (22.08.2017).Eu __,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária–mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass.Dr.José Eustáquio de Melo Júnior –Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 0000244-91.2018.827.2742

Chave de consulta: 802926128918

Ação de divórcio Litigioso

Requerente: João Ribeiro da Silva

Requerida: Maria da Consolação Ferreira

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior,MM.Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Cível se processam os autos de Autos nº:0000244-91.2018.827.2742,Chave de consulta:802926128918 Ação de divórcio Litigioso em que é Requerente:João Ribeiro da Silva e Requerida:Maria da Consolação Ferreira.Fica pelo presente **EDITAL a CITAÇÃO da requerida:MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA**, brasileira, doméstica, nascida aos 01.11.1953, natural de São João dos Patos-MA, filha de Maria Silva Carvalho, atualmente em local incerto e não sabido, para contestar a presente ação nos termos da inicial no prazo de 30 (trinta) dias,conforme despacho:"DESPACHO Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr.João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.347 como curador especial da parte requerida.Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação.Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida,intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias.Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público.Cumram-se as determinações sem nova conclusão.Xambioá, 25/05/18. Assinado

eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito."DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito** (22.08.2018). Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves,Técnica Judiciária–mat.108952,auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº: 0000013-06.2014.827.2742

Chave de consulta: 391124048614

Ação: Monitória

Requerente: DIAS & DIAS CONSTRUÇÕES

Requerida: SINOBILINA SOBRINHA PEREIRA GOMES

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior, MM.Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Cível se processam os autos de Monitoria, nº: 0000013-06.2014.827.2742,Chave de consulta: 391124048614 em que é Requerente:DIAS & DIAS CONSTRUÇÕES e Requerida:SINOBILINA SOBRINHA PEREIRA GOMES.Fica pelo presente **EDITAL a CITAÇÃO** da requerida **SINOBILINA SOBRINHA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 027.982.611-71,atualmente em local incerto e não sabido, para que cumpra a sentença executada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor executado, conforme despacho: "Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, se houver, ou pessoalmente, para que cumpra voluntariamente a sentença executada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor executado.Não encontrado o devedor, dê-se vista ao credor para informar o seu endereço.Efetuada o pagamento da dívida executada, desde já determino a expedição de alvará de levantamento em favor do credor.Xambioá, 10 de junho de 2015.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.Decisão:Ante o exposto,DEFIRO o pleito formulado no Evento 44.Proceda-se à consulta do endereço da requerida pelos sistemas Infojud e Renajud, de acordo com as dados fornecidos pela parte autora.Localizado endereço, cite-se a requerida. Não sendo encontrada, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias.Intime-se.Xambioá/TO, 22 de maio de 2017.Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito."DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito** (22.08.2018). Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves,Técnica Judiciária–mat.108952,auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei e subscrevi."

Editais de publicações de sentenças de interdição

**EDITAL PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

1ª PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº: 0000986-87.2016.827.2742

Chave de consulta: 724903203416

Ação: Interdição

Requerente: VERA MARIA ANTUNES DE CARVALHO

Interditada WASHINGTON REIS MELO

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE SILVA**,MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc..FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania da Família e Sucessões, processam os autos da Interdição nº 0000986-87.2016.827.2742,chave de consulta:724903203416 em que é Requerente:**VERA MARIA ANTUNES DE CARVALHO** e Interditado:**WASHINGTON REIS MELO**.Fica pelo presente edital publicado a Sentença de Interdição,cujo teor na íntegra transcrita:"SENTENÇA.Cuida-se de ação de interdição ajuizada por VERA MARIA ANTUNES DE CARVALHO em desfavor de WASHINGTON REIS MELO, partes qualificadas.Aduziu a autora, em breve resumo, que é esposa do requerido, atualmente com 98 (noventa e oito) anos de idade; que o requerido passou a apresentar sintomas de demência intertemporal,problemas de saúde que dificultam o seu deslocamento e, em consequência, não tem a menor condição de gerir sozinho a sua vida civil, necessitando, para tanto, da assistência de terceiros, a qual, atualmente, vem sendo ministrada pela autora;que é imprescindível o deferimento da liminar; que a requerente quem vem cuidando do requerido. Ao final, alegando se encontrarem presentes os requisitos legais, pleiteou a concessão da medida de urgência a fim de que seja nomeada curadora da requerida, devendo o pedido ser julgado procedente ao final, confirmando-se a liminar deferida com a interdição da requerida.Requereu os benefícios da assistência jurídica gratuita e anexou documentos.A medida de urgência foi deferida, sendo determinada a citação do requerido (Evento 4).Termo de curatela provisória anexado ao Evento 10.Por ocasião da audiência de interrogatório (Evento 17) foi informado que o requerido encontra-se com dificuldade de locomoção.Foi determinada a expedição de mandado de verificação para verificar a impossibilidade de comparecimento do requerido a audiência (Evento 24).Por ocasião da entrevista (Evento 54) foi colhido o depoimento do requerido. Foi designada pericia médica, realizada em 27/11/2017 (Evento 72).Instado a se manifestar o Ministério Público oficiou pela procedência dos pedidos formulados(Evento 75).É o breve relatório. Decido:Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação e ausentes questões preliminares ou prejudiciais, passo à análise do mérito. Cuida-se de ação de interdição ajuizada por VERA MARIA ANTUNES DE CARVALHO em desfavor de seu esposo WASHINGTON REIS MELO, na qual a parte autora alegou que o requerido não possui condições de viver sozinho e gerir sua vida civil.Com efeito, a legitimidade da autora para o pedido restou bem demonstrada pelos documentos anexados no Evento 1, conforme exige o art. 1.768, inciso I, do Código Civil e art. 747,

inciso II, do CPC/2015. Ademais, o laudo médico anexado ao processo no Evento 72 atestou que o requerido "apresenta perda de memória compatível com demência de Alzheimer, sendo assim absolutamente incapaz; a incapacidade é permanente" o que o impossibilita de praticar os atos da vida civil, dependendo do auxílio da autora para sua manutenção, estando presentes os requisitos necessários para o deferimento do pedido de curatela definitiva, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil. Em assim sendo, a procedência do pedido se impõe. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, DECRETO a interdição de WASHINGTON REIS MELO, brasileiro, viúvo, portador da CI RG nº: 55.808 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº: 018.458.101-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 114, Centro, Xambioá/TO, e nomeio como sua curadora VERA MARIA ANTUNES DE CARVALHO, brasileira, solteira, do lar, portadora do CI/ RG nº: 916.980 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº: 883.772.531-00, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 114, centro, Xambioá/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 485, inciso I, do CPC/2015. Determino à Curadora que preste contas anualmente, nos termos do art. 553 do CPC/2015 e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Deixo de comunicar à Justiça Eleitoral, a teor do dos arts. 76, §1º e 85, §1º da lei nº. 13.146/2015 e orientações do acórdão do TSE proferido no PA nº. 114-71.2016.6.00.0000-Classe 26-Salvador - Bahia - Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura. Proceda-se com a inscrição no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755 do CPC/2015). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 23/04/2018. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. "Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **vinte e dois** dias do mês de agosto do ano de **Dois Mil e dezoito**. (22.08.2018) Eu __, Clinéia Costa de Sousa Neves- Técnica Judiciária –mat. 108952, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá, o digitei. Assinatura Digital – Dr. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 20(vinte) dias

INTIMANDO: SILVANIA FERREIRA VELOSO DUARTE - ME - CNPJ:13096248000140, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Intimar da Ação de Cumprimento de sentença que lhe é proposta por TETI CAMINHÕES – TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da condenação/honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.263,57 (mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), pena de multa de 10%. REQUERENTE: TETI CAMINHÕES - TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. REQUERIDO: SILVANIA FERREIRA VELOSO DUARTE - ME. AÇÃO: Cumprimento de sentença. Processo: nº 0001864-09.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 15 de dezembro de 2017. Eu GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA, técnica judiciária que digitei e subscrevi

FABIANO GONCALVES MARQUES

Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 1854, de 24 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI 12.0.000039818-5;

Art. 1º Fica reconduzido o magistrado Antônio Dantas de Oliveira Júnior como Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins – GMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

Portaria Nº 1855, de 24 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI 12.0.000039818-5;

Art. 1º Ficam reconduzidos os magistrados Milton Lamenha de Siqueira, Ademar Alves de Souza Filho e Allan Martins Ferreira como membros do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins – GMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2018.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1880/2018, de 30 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Roberto Ferreira Ribeiro, matrícula nº 352459, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 02 a 05/09/2018, para serem usufruídas em 04 a 07/02/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 1875, de 29 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a complexidade de execução das tarefas contidas nos itens III e IV, do art. 1º da Portaria nº 375, de 19 de fevereiro de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000000051-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão das tarefas contidas nos itens III e IV, do art. 1º da Portaria nº 375, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 18.0.000003713-0

INTERESSADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO HOMOLOGAÇÃO - MUDAS REGIONAIS E ORNAMENTAIS

Termo de Homologação Nº 58, de 29 de agosto de 2018

Versam os autos sobre registro de preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, fornecimento de vasos, adubos, dentre outros acessórios e prestação de serviços de implantação de jardim de inverno, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça (TJ-TO) e demais unidades judiciárias do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Conti e Asjudmdg (eventos 2167132 e 2168872), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2169157), ao tempo em que **ADJUDICO** os Grupos 1 e 2 à empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA, no valor total de R\$ 113.938,24 (cento e treze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 51/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foi adjudicado o Item 99 à empresa G. L. LAZZARETTI, no valor total de R\$ 35.994,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais); os Itens 88, 90, 91, 92, 95, 96 e 97 à empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, no valor total de R\$ 66.833,45 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); bem assim os Itens 83, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 94 e 98 à empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA, no valor total de R\$ 44.464,32 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); resultando no valor global de R\$ 261.230,01 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta reais e um centavo), consoante Proposta para os Grupos 1 e 2 (evento 2157937), Ata Complementar (evento 2157942) e Termo de Adjudicação (evento 2157943), para que produzam seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1761/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de planejamento e execução dos trabalhos de elaboração do Termo de Referência para a contratação de prestação de serviços de limpeza e garçoneria, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 18.0.000019626-2 em atenção ao pedido da Diretoria Administrativa.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532; - DIADM/DSG;

II - Ênio Carvalho de Souza, matrícula nº 265148 - DIADM/CCOMPRAS;

III - Joana Dar'c Batista Silva, matrícula nº 263644 - DIADM/DPATR;

IV - Moacir Campos de Araujo, matrícula nº 176342 - DIADM/COLIC;

V - Pauline Sabará Souza, matrícula nº 244453 - DIADM/COLIC;

VI - Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 - DIADM/DSG;

VII - Valdiney da Costa Vale, matrícula nº 352755 - DIADM/DCC;

VIII - Ana Paula de Almeida Cavalcante, matrícula 253648 - COGES e

IX - Leila Maria de Souza Jardim, matrícula 238739 - NUGES.

Art. 3º Cabe à Equipe, sob a presidência da primeira, elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência da contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2762/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16030 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 2752/2018, publicada no DJ 4338 de 29/08/2018, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2018/16030 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000011051-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 52/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE02775

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Extimpalmas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 07.629.511/0001-16.

OBJETO: Empenho destinado aos serviços de recarga de extintor de água pressurizada de 10 (dez) litros (270 serviços), com reposição de peças e acessórios de substituição e/ou manutenções diversas (mangueira de baixa pressão – 20 unidades; manômetro de baixa pressão – 15 unidades), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.929,70 (Cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 23 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000020323-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02890.**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Carlos Mendes Rosa.**CNPJ/CPF:** 696.025.651-87.**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar a palestra na 3ª Semana de Saúde do Poder Judiciário, com o tema "Saúde mental e trabalho: Qual a Relação?", destinada a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 6 de setembro de 2018.**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0240.**DATA DA EMISSÃO:** 28 de agosto de 2018.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 18.0.000020321-8**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02893.**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Gomes Spagnolo & Vielmo Miranda Ltda.**CNPJ/CPF:** 20.705.715/0001-57.**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar a palestra "Conhecimento, Trabalho e Tempo no mundo contemporâneo", por meio do instrutor Dr. Leandro Karnal, destinado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, quando na 3ª Semana da Saúde, no dia 06 de setembro deste ano em Palmas-TO, com carga horária total de 02h30 horas/aula.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48**Fonte de Recursos:** 0240.**DATA DA EMISSÃO:** 28 de agosto de 2018.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA Nº 1879/2018, de 30 de agosto de 2018****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **EDMILDA PEREIRA PINTO**, matrícula nº 181745, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 18 a 31/08/2018, **a partir de 18/08/2018 até 31/08/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10 a 23/09/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho**Diretor Geral****DIRETORIA FINANCEIRA****DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custas finais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABRAAO ALVES BRAGA	869.265.861-87	5000423-92.2011.827.2706	R\$ 140,79
AGROPECUARIA CARACOL LTDA	02.138.386/0001-28	5000485-74.2007.827.2706	R\$ 2.419,50
ALDEIDES FRANCISCA DA SILVA	449.319.641-68	5002027-34.2002.827.2729	R\$ 58,50
ALEXANDRE L.V.F. DOS SANTOS WALDECK	04.878.227/0001-95	5003697-29.2010.827.2729	R\$ 26,00
ALEXANDRE MAGNO CARVALHO CARNEIRO	001.146.881-50	5014064-16.2012.827.2706	R\$ 254,07
ALUMINAS INDUSTRIA E METALURGICA DE TRANSFORMACAO LTDA	02.005.993/0001-10	5002744-36.2008.827.2729	R\$ 357,50
ALUZANIR BANDEIRA BRITO ALMEIDA	577.672.201-25	0033526-33.2016.827.2729	R\$ 121,14
ANTONIO EDUARDO MENTA BERNARDES	764.199.321-49	0002409-81.2017.827.2731	R\$ 119,25
ASSUERO SEPULVIDA PEREIRA	364.381.541-72	5000064-74.1996.827.2737	R\$ 105,37
ATHAYDES RODRIGUES ARAUJO	021.650.231-49	5000329-86.2007.827.2706	R\$ 267,77
BENACY NASCIMENTO AZEVEDO	826.249.761-91	5000968-88.2013.827.2708	R\$ 172,88
BF - BARSOTTI & FILHOS DISTRIBUIDORA LTDA	12.266.066/0001-07	0018100-21.2014.827.2706	R\$ 50,50
CARRETAO PECAS NOVAS E USADAS LTDA	37.247.244/0001-83	0016174-28.2017.827.2729	R\$ 114,02
CASA DO MARMORE E DO GRANITO LTDA	13.872.419/0001-85	0033966-63.2015.827.2729	R\$ 17,50
CLEBER HERNANDES BLANCO	013.899.051-44	5001944-04.2013.827.2706	R\$ 157,71
DALZIRENE CARVALHO CARNEIRO	623.775.151-34	5014064-16.2012.827.2706	R\$ 254,07
DEOLINO BATISTA DE FARIAS	297.909.561-34	0013354-28.2015.827.2722	R\$ 111,41
EDISON PEREIRA DA SILVA	434.176.041-68	0009864-11.2014.827.2729	R\$ 150,12
ELCARLOS GOMES LIMA	493.825.784-04	0002714-17.2016.827.2726	R\$ 138,50
ELIETE DE SOUSA PINHEIRO SILVA	003.358.901-13	0017990-51.2016.827.2706	R\$ 134,50
FABRICIO FREIRE RODRIGUES	471.440.682-53	5000021-44.2008.827.2729	R\$ 42,75
FEIRA DO LIVRO PAPELARIA LTDA	33.647.439/0001-60	5002652-40.2012.827.2722	R\$ 35,00
FERNANDO CESAR DE CASTRO	827.670.921-49	0032845-34.2014.827.2729	R\$ 1.310,70
GABRYELLA DIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	011.473.181-07	0029363-78.2014.827.2729	R\$ 119,00
GILMAR SOUZA DIAS	577.129.803-49	5000731-36.2008.827.2706	R\$ 163,50
HELIO FARIA DA SILVA	451.674.511-91	5028049-80.2012.827.2729	R\$ 19,50
ISRAEL BARBOSA BATISTA	014.196.421-97	0001472-71.2017.827.2731	R\$ 149,26
ITAPISSUMA S/A	11.482.080/0001-85	0033011-32.2015.827.2729	R\$ 70,50
J R SOUZA E FILHOS LTDA	00.234.658/0001-68	5000086-40.2007.827.2740	R\$ 1.963,17
LIDIANE MARINHO RIBEIRO	032.572.491-10	0002297-35.2018.827.2713	R\$ 100,37
LUCIANA SAMPAIO RODRIGUES RESENDE SALAZAR	792.031.751-72	5019320-31.2013.827.2729	R\$ 23,50
MARCELO BOINA DE ALMEIDA	575.099.481-34	0001510-09.2014.827.2725	R\$ 45,00
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA 69823391149	11.829.135/0001-80	0020512-50.2014.827.2729	R\$ 142,00
MARIA CLEIDE CARVALHO BORGES	014.414.891-93	0000880-15.2017.827.2735	R\$ 280,57
MARIA OLINDA MONTEIRO PIMENTEL	087.361.622-72	0037608-73.2017.827.2729	R\$ 343,16
MARTESONIA MARIA DA SILVA	718.746.901-20	0034754-14.2014.827.2729	R\$ 161,62
MICHELLY BARBOSA GUIMARAES	000.162.701-50	5034751-42.2012.827.2729	R\$ 121,62
MIRIAM TEIXEIRA WEBER	134.332.881-00	0005368-36.2014.827.2729	R\$ 35,00
MOACIR INÁCIO DA SILVEIRA	021.285.601-44	0003797-83.2016.827.2721	R\$ 472,25
ORLANDO ANTONIOLI JUNIOR	149.994.728-30	5000035-68.2007.827.2727	R\$ 1.861,33
PALMAS CLUBE DE AUTOMOBILISMO	08.702.063/0001-00	0012464-89.2015.827.2722	R\$ 27,50
PAULO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	009.726.821-63	0005281-06.2016.827.2731	R\$ 104,50
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA FACILITY LTDA.	11.610.400/0001-35	5019627-82.2013.827.2729	R\$ 21,00
RAILSON RIBEIRO SILVA	839.088.461-53	5000747-85.2011.404.2729	R\$ 472,72

RAIMUNDO ARRUDA DA SILVA	343.883.203-82	5021350-39.2013.827.2729	R\$ 53,00
REGIVALDO DA ROCHA SANTANA	835.805.061-53	0008969-21.2017.827.2737	R\$ 189,38
RITA CASSIA DIAS	367.534.671-49	0000479-75.2015.827.2738	R\$ 684,45
RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA	897.827.551-68	0015962-75.2015.827.2729	R\$ 90,00
ROSIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA LOPES	016.178.471-27	0002367-09.2015.827.2729	R\$ 18,50
TANIA PEREIRA	993.455.441-00	0007850-54.2014.827.2729	R\$ 104,50
THIELL MASCARENHAS AIRES	942.930.401-10	0001748-30.2015.827.2713	R\$ 23,50
TOCANTINS S.A. ARTEFATOS PLASTICOS	02.789.206/0001-78	5003066-17.2012.827.2729	R\$ 881,15
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	14.339.699/0001-23	0017515-94.2014.827.2729	R\$ 136,00
VALDEMAR RODRIGUES FILHO	284.889.461-04	5000170-93.2010.827.2721	R\$ 110,38
WILLAS PAZ DE SOUSA	024.504.741-70	0012522-43.2015.827.2706	R\$ 115,47

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

ESMAT **Edital**

EDITAL nº 065, de 2018 – SEI Nº 18.0.000022238-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” – Turmas I, II, III, IV e V** –, a se realizar nos dias 20, 21, 24, 25 e 26 de setembro e dias 2, 3 e 4 de outubro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” – Turmas I, II, III, IV e V –

Objetivo: Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 6 a 13 de setembro de 2018.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos alunos, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e confirmadas pela Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Público-Alvo: Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaína.

Carga horária: 15 horas por turma

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Comarca de Araguaína.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 175, sendo 35 por turma

2.2 Distribuição das Vagas:

Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaína.	175
---	-----

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser Servidor(a) (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaína.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, conforme indicação, na Turma I – dia 20 de setembro, das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40 e dia 21 de setembro, das 8h às 12h10 –; na Turma II – dia 24 setembro, das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40 e dia 25 de setembro, das 8h às 12h10 –; na Turma III – dia 25 setembro, das 13h30 às 17h40 e no dia 26 de setembro, das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40 –; Turma IV – dia 2 de outubro, das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40 e no dia 3 de outubro de 2018, das 8h às 12h10 –; e na Turma V – dia 3 de outubro, das 13h30 às 17h40 e no dia 4 de outubro, das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40;

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.4 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula ao longo da atividade de aperfeiçoamento, verificando dúvidas, aplicabilidade, feedbacks e postura da turma.

4.5 Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida;

A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental;

O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência;

Identificação de Adoecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas;

Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.

6. CRONOGRAMA

Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” Turma I		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
20/9/2018	Das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40	A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida; A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental; O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência;
21/9/2018	Das 8h às 12h10	Identificação de Adoecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas; Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.
Carga Horária Total		15 horas

Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” Turma II		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
24/9/2018	Das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40	A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida; A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental; O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência;
25/9/2018	Das 8h às 12h10	Identificação de Adoecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas; Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.
Carga Horária Total		15 horas.

Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” Turma III		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
25/9/2018	Das 13h30 às 17h40	A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida; A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental;
26/9/2018	Das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40	O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência; Identificação de – Ad oecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas; Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.

Carga Horária Total	15 horas.

Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” Turma IV		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
2/10/2018	Das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40	A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida; A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental; O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência;
3/10/2018	Das 8h às 12h10	Identificação de Adoecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas; Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.
Carga Horária Total		15 horas.

Workshop “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” Turma V		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
3/10/2018	Das 13h30 às 17h40	A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida; A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental;
4/10/2018	Das 8h às 12h10 e das 13h30 às 17h40	O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência; Identificação de Adoecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas; Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.
Carga Horária Total		15 horas.

Professora	Evanuzia Luzia de Oliveira
Síntese do Currículo	Mestre em Psicologia Social. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em <i>Coaching</i> : Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como caching individual, Grupo e Executivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do aluno implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
Palmas-TO, 29 de agosto de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 066, de 2018 – SEI Nº 18.0.000022259-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Palestra: Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?**, a se realizar no dia 26 de novembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Palestra: Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?

Objetivo: Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 1º a 20 de novembro de 2018.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos alunos, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e confirmadas pela Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Público-Alvo: Magistrados e Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaina.

Carga horária: 3 horas e 30 minutos

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Comarca de Araguaina.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 190

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Comarca de Araguaina. 15

Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaina. 175

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrados e servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaina..

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar da atividade no dia 26 de novembro de 2018, das 14h às 17h;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?

6. CRONOGRAMA

Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Das 14h às 14h30	Credenciamento e Abertura Oficial
Das 14h30 às 17h	Palestra: Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa? Perguntas e interação com os participantes
Carga Horária Total	3 horas e 30 minutos.

Palestrante	Evanuzia Luzia de Oliveira
Síntese do Currículo	Mestre em Psicologia Social. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em <i>Coaching</i> : Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como caching individual, Grupo e Executivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do aluno implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 064, de 2018 – SEI Nº 18.0.000022223-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop “Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?”**, a se realizar nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Workshop “Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?”

Objetivo: Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 6 a 13 de setembro de 2018.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos alunos, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e confirmadas pela Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Público-Alvo: Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, com lotação na comarca de Araguaína.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Comarca de Araguaína.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 15

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, com lotação na comarca de Araguaína.	15
--	----

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser Magistrado do Poder Judiciário Tocantinense, com lotação na comarca de Araguaína.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h20 às 11h40 e das 14h20 às 17h40;

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.4 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula ao longo da atividade de aperfeiçoamento, verificando dúvidas, aplicabilidade, feedbacks e postura da turma.

4.5 Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos e prática de feedback.?

Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder.

Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder (continuidade).

Pressupostos fundamentais de gestão de pessoas

Cognição, Pensamento e Linguagem.

Aprendizagem, Crenças e Valores.

A relação entre Saúde e clima organizacional

6. CRONOGRAMA

Workshop “Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?”		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
17/9/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h20 às 17h40	Conceitos e prática de feedback.? Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder.
18/9/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h20 às 17h40	Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder (continuidade). Pressupostos fundamentais de gestão de pessoas.
19/9/2018	Das 8h20 às 11h40	Cognição, Pensamento e Linguagem. Aprendizagem, Crenças e Valores.
	Das 14h20 às 17h40	A relação entre Saúde e clima organizacional
Carga Horária Total		24 horas.

Professora	Evanuzia Luzia de Oliveira
Síntese do Currículo	Mestre em Psicologia Social. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em <i>Coaching</i> : Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como caching individual, Grupo e Executivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do aluno implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br